WAUDELICE MONTEIRO DOS SANTOS:000002459
Assinado de forma digital por WAUDELICE MONTEIRO DOS SANTOS:000002459
DN: CN=WAUDELICE MONTEIRO DOS SANTOS:000002459, OU=SERVIDOR, OU=TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3 REGIAO - TRF3, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=Presencial, OU=48206174000131, OU=AC VALID JUS, O=ICP-Brasil, C=B
Dados: D:20250516163525-03'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 90/2025 – São Paulo, segunda-feira, 19 de maio de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PROVIMENTO CJF3R Nº 154, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Implanta o 6.º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, bem como altera a jurisdição das Varas Federais de Santo André.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n.° 12.011, de 4/08/2009, que dispõe sobre a criação de 230 (duzentas e trinta) Varas Federais, destinadas, precipuamente, à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais no País, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CJF n.º 102, de 14/4/2010, e alterações posteriores, que, dentre outras providências, localizou duas Varas Federais no município de Mauá/SP;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 322, de 6/12/2010, deste Conselho, que dispôs sobre a implantação da 1.ª Vara Federal de Mauá, 40.ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o Provimento nº 431 de 28/11/2014, deste Conselho, que, dentre outras providências, estabeleceu a jurisdição das Varas Federais e do Juizado Especial Federal Cível da 26.ª Subseção Judiciária - Santo André;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 434, de 5/5/2015, deste Conselho, que trata da competência das Varas Federais para julgar feitos que tratam dos aspectos civis do sequestro internacional de crianças;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.º 49, de 6/12/2021, que dispõe sobre a competência criminal das Varas Federais;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.º 89, de 2/2/2024, que, dentre outras providências, alterou a competência e a jurisdição da 1.ª Vara Federal de Mauá para excluir as matérias criminais;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.º 127, de 22/11/2024, que, dentre outras providências, alterou a competência da 1.ª Vara Federal de Mauá, bem como das Varas Federais de Santo André, para excluir as matérias de execuções fiscais;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.º 103, de 2 de agosto de 2024, que estabeleceu o Programa Justiça 4.0 e deu nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 567.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 14/5/2025;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0012616-67.2025.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Converter a 1.ª Vara Federal de Mauá, 40.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no 6.º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, bem como localizá-lo e implantá-lo no município de Mauá/SP.

Art. 2.º O 6.º Núcleo de Justiça 4.0 terá competência em feitos oriundos de todas as unidades judiciárias de 1.º grau da Justiça Federal da 3.ª Região, nos termos do Provimento CJF3R n.º 103, de 2 de agosto de 2024.

Parágrafo único. A distribuição ao 6.º Núcleo de Justiça 4.0 observará o mínimo de 1.500 processos ao ano por magistrado(a).

Art. 3.º O 6.º Núcleo de Justiça 4.0:

I - terá o quadro permanente com um cargo de juiz(a) federal e um cargo de juiz(a) federal substituto(a);

II - funcionará com, no mínimo três magistrados(as), sendo designado(a) dentre eles um(a) coordenador(a) e um(a) coordenador(a) adjunto(a);

§1.º O(A) magistrado(a) designado(a) como coordenador(a) poderá ser indicado(a) para atuar como coordenador(a) geral dos Núcleos de Justiça 4.0 da 3.ª Região;

§2.º Os(As) magistrados(as) que não forem lotados(as) no Núcleo poderão ser designados(as) a partir da expedição de edital, nos termos da Subseção II do Provimento CJF3R n.º 103, de 2 de agosto de 2024.

Art. 4.º Alterar a jurisdição das 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas Federais da 26.ª Subseção Judiciária - Santo André para incluir os municípios de Mauá e Ribeirão Pires, exceto nas matérias criminais.

Art. 5.º O total do acervo de processos da 1.ª Vara Federal de Mauá, ora transformada, será integralmente redistribuído entre as 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas Federais de Santo André, de forma proporcional.

§ 1.º A parametrização do sistema PJe será coordenada pela Assessoria de Gestão de Sistemas da Informação - AGES de imediato e a redistribuição dos processos prevista no *caput* será executada pela Divisão de Apoio Judiciário - DUAJ, em até 40 dias da vigência deste ato.

§ 2.º Independente do prazo de realização da redistribuição, previsto no §1.º, não serão permitidas novas distribuições ou redistribuições para a 1.ª Vara Federal de Mauá a partir da vigência deste ato.

Art. 6.º As competências e jurisdição das Varas Federais e do Juizado Especial Federal de Santo André, bem como do Juizado Especial Federal de Mauá, passam a ser previstas no Anexo I deste provimento.

Art. 7.º Revogar:

I - o anexo do Provimento CJF3R n.º 89, de 2/2/2024, unicamente no que se refere à competência e jurisdição da 1.ª Vara Federal e do Juizado Especial Federal Cível da 40.ª Subseção Judiciária - Mauá;

II - o art. 3.º do Provimento nº 431 de 28/11/2014, deste Conselho.

Art. 8.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se. Intime-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I DO PROVIMENTO CJF3R Nº 154, DE 15 DE MAIO DE 2025.

COMPETÊNCIA DAS VARAS E JURISDIÇÃO

UNIDADE JUDICIÁRIA	DE	PARA	JURISDIÇÃO
1ª Vara Federal mista com competência criminal, do Júri e de Execução Penal de Santo André	Cível	Cível	Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André e São Caetano do Sul
	Previdenciária	Previdenciária	
	Naturalização	Naturalização	
	Sequestro Internacional de Crianças	Sequestro Internacional de Crianças	
	Direito da Saúde	Direito da Saúde	
	Ambiental Cível	Ambiental Cível	
	Criminal	Criminal	Rio Grande da Serra, Santo André e São Caetano do Sul
	Juizado Especial Adjunto Criminal	Juizado Especial Adjunto Criminal	
	Execução Penal	Execução Penal	
	Tribunal do Juri	Tribunal do Juri	
	Ambiental Criminal	Ambiental Criminal	
	Acordos de Não Persecução Penal (ANPP)	Acordos de Não Persecução Penal (ANPP)	
2ª Vara Federal mista com competência criminal e de Execução de ANPP de Santo André	Cível	Cível	Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André e São Caetano do Sul
	Previdenciária	Previdenciária	
	Agrária	-	
	Direito da Saúde	Direito da Saúde	
	Ambiental Cível	Ambiental Cível	
	Criminal	Criminal	Rio Grande da Serra, Santo André e São Caetano do Sul
	Juizado Especial Adjunto Criminal	Juizado Especial Adjunto Criminal	
	Ambiental Criminal	Ambiental Criminal	
	Acordos de Não Persecução Penal (ANPP)	Acordos de Não Persecução Penal (ANPP)	
3ª Vara Federal mista com competência criminal e de Execução de ANPP de Santo André	Cível	Cível	Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André e São Caetano do Sul
	Previdenciária	Previdenciária	
	Agrária	-	
	Direito da Saúde	Direito da Saúde	
	Ambiental Cível	Ambiental Cível	
	Criminal	Criminal	Rio Grande da Serra, Santo André e São Caetano do Sul
	Juizado Especial Adjunto Criminal	Juizado Especial Adjunto Criminal	
	Ambiental Criminal	Ambiental Criminal	
	Acordos de Não Persecução Penal (ANPP)	Acordos de Não Persecução Penal (ANPP)	

Juizado Especial Federal Cível de Santo André	**Juizado Especial Federal Cível e Previdenciário**	**Juizado Especial Federal Cível e Previdenciário**	**Rio Grande da Serra, Santo André e São Caetano do Sul**
Juizado Especial Federal Cível de Mauá	**Juizado Especial Federal Cível e Previdenciário**	**Juizado Especial Federal Cível e Previdenciário**	**Mauá e Ribeirão Pires.**

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 154, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Estabelece a estrutura organizacional dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, do JEF e Diretoria do Fórum da 40.ª Subseção Judiciária - Mauá, e Varas Federais da 26.ª Subseção Judiciária - Santo André.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R n.º 120, de 2/2/2024, que, dentre outras providências, estabeleceu a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal da 40.ª Subseção Judiciária - Mauá;

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R n.º 139, de 22/11/2024, que, dentre outras providências, estabeleceu a estrutura organizacional da 1.ª Vara Federal da 40.ª Subseção Judiciária - Mauá, bem como das 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas Federais da 26.ª Subseção Judiciária - Santo André;

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R n.º 147, de 30/1/2025, que, dentre outras providências, estabeleceu a estrutura organizacional compartilhada dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R n.º 143, de 20/1/2025 que, dentre outras providências, alterou a estrutura organizacional da Diretoria da 40.ª Subseção Judiciária - Mauá;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.º 154, de 15/5/2025, que implantou o 6.º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, bem como alterou a jurisdição das Varas Federais de Santo André;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 567.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 14/5/2025;;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0012616-67.2025.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Remanejar para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo os seguintes cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas provenientes das seguintes unidades:

Quantidades	Cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas remanejados	Origem
11	**Cargos efetivos de Analista Judiciário ou Técnico Judiciário**	**1.ª Vara Federal de Mauá**
01	**FC-4, Assistente I**	
01	**FC-3, Assistente Técnico**	
01	**FC-2, Assistente Operacional**	
01	**FC-3, Assistente Técnico**	**Gabinete da 1.ª Vara Federal de Santo André**
01	**FC-3, Assistente Técnico**	**Gabinete da 2.ª Vara Federal de Santo André**
01	**FC-3, Assistente Técnico**	**Gabinete da 3.ª Vara Federal de Santo André**

Art. 2.º Extinguir as seguintes unidades, remanejando os respectivos cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo:

Quantidades	Cargos em comissão e funções comissionadas remanejados	Unidades	Subordinação
01	**FC-6, Oficial de Gabinete**	**Gabinete**	**1.ª Vara Federal de Mauá**
01	**FC-4, Assistente de Gabinete**		
01	**CJ-3, Diretor de Secretaria**	**Secretaria**	
01	**FC-5, Supervisor**	**Seção de Processamentos Diversos**	**Secretaria da 1.ª Vara Federal de Mauá**
01	**FC-5, Supervisor**	**Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares**	
01	**FC-5, Supervisor**	**Seção de Processamentos Ordinários**	
04	**Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal**	**Central de Mandados**	

01	**Técnico Judiciário - Área Administrativa**		**Diretoria da Subseção Judiciária de Mauá**
01	**FC-5, Supervisor**	**Seção de Controle de Mandados**	**Central de Mandados de Mauá**

Art. 3.º Remanejar cargos efetivos e cargo em comissão da reserva da Diretoria do Foro de São Paulo nos seguintes termos:

a) dois cargos efetivos para a reserva da Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul;

b) um cargo em comissão CJ-3 para a reserva da Presidência do Tribunal.

Art. 4.º Criar as seguintes unidades:

Unidade criada	Subordinação
6.º Núcleo de Justiça 4.0	**Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região**
Gabinete do 6.º Núcleo de Justiça 4.0	**6.º Núcleo de Justiça 4.0**
1.º Juiz Federal do 6.º Núcleo de Justiça 4.0	
2.º Juiz Federal Substituto do 6.º Núcleo de Justiça 4.0	
Seção de Processamentos Ordinários	**Secretaria da 1.ª Vara Federal de Santo André**
Seção de Processamentos Ordinários	**Secretaria da 2.ª Vara Federal de Santo André**
Seção de Processamentos Ordinários	**Secretaria da 3.ª Vara Federal de Santo André**

Art. 5.º Destinar os cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas, provenientes da reserva da Diretoria do Foro de São Paulo, para as unidades abaixo relacionadas:

Quantidade	Cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas destinados	Destino
04	**Analista Judiciário ou Técnico Judiciário**	**6.º Núcleo de Justiça 4.0**
01	**FC-6, Oficial de Gabinete**	**Gabinete do 6.º Núcleo de Justiça 4.0**
01	**FC-4, Assistente I**	
02	**FC-3, Assistente Técnico**	
06	**Analista Judiciário ou Técnico Judiciário**	**Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0**
04	**Analista Judiciário - Área Judiciária - Especializada Oficial de Justiça Avaliador Federal**	**Juizado Especial Federal Cível de Mauá**
01	**FC-5, Supervisor**	**Seção de Processamentos Ordinários da Secretaria da 1.ª Vara Federal de Santo André**
01	**FC-5, Supervisor**	**Seção de Processamentos Ordinários da Secretaria da 2.ª Vara Federal de Santo André**
01	**FC-5, Supervisor**	**Seção de Processamentos Ordinários da Secretaria da 3.ª Vara Federal de Santo André**

Art. 6.º Consolidar a estrutura organizacional dos Núcleos de Justiça 4.0 da 3.ª Região, consoante previsto nos artigos anteriores e no art. 6.º da Resolução CJF3R n.º 147, de 30/01/2025, nos seguintes termos:

Órgãos	Siglas	Códigos
NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO	NUJU	oj.000
1.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ01	oj.010
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	**-**	**Quantidades**
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	6
Gabinete do 1.º Núcleo de Justiça 4.0	GN01	oj.014
3 FC-6, Oficial de Gabinete		

1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 1.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.011
2.º Juiz Federal do 1.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.012
3.º Juiz Federal do 1.º Núcleo de Justiça 4.0	JN03	oj.013
2.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ02	oj.020
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	**-**	**Quantidades**
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4
Gabinete do 2.º Núcleo de Justiça 4.0	GN02	oj.023
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 2.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.021
2.º Juiz Federal substituto do 2.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.022
3.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ03	oj.030
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	**-**	**Quantidades**
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4
Gabinete do 3.º Núcleo de Justiça 4.0	GN03	oj.031
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 3.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.032
2.º Juiz Federal Substituto do 3.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.033
4.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ04	oj.040
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	**-**	**Quantidades**
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4
Gabinete do 4.º Núcleo de Justiça 4.0	GN04	oj.041
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 4.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.042
2.º Juiz Federal Substituto do 4.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.043
5.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ05	oj.050
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	**-**	**Quantidades**
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4
Gabinete do 5.º Núcleo de Justiça 4.0	GN05	oj.051
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 5.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.052
2.º Juiz Federal Substituto do 5.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.053
6.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ06	oj.060
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	**-**	**Quantidades**
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4
Gabinete do 6.º Núcleo de Justiça 4.0	GN06	oj.061
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 5.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.062
2.º Juiz Federal Substituto do 5.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.063
SECRETARIA ÚNICA DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO	-	-
Quadro de Cargos efetivos / Cargos em comissão / Funções comissionadas	**-**	**Quantidades**

Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	41
Secretaria	SENJ	oj.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
4 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição, Atendimento e Atos Ordinatórios	SUID	oj.210
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Triagem, Análise e Comunicação	SUTG	oj.220
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Expedição e Cumprimento	SUEP	oj.230
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Perícias Médicas	SUP1	oj.240
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Perícias Sociais	SUP2	oj.250
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		

Art. 7.º Caberá ao(à) Juiz(a) Coordenador(a) de cada Núcleo de Justiça 4.0 gerir a unidade, observando as regras do Provimento CJF3R n.º 103/2024 e diretrizes de governança fixadas pelo Comitê Gestor da Justiça 4.0.

Art. 8.º O(A) Juiz(a) Federal lotado(a) no 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6,º Núcleo de Justiça 4.0 encaminhará, à respectiva Diretoria do Foro, a indicação de servidor para a FC-6 de Oficial de Gabinete, e o juiz federal substituto a indicação para a FC-4 de Assistente I.

Parágrafo único. A designação do(a) servidor(a) na FC-4 de Assistente I do 1.º Núcleo de Justiça 4.0 será indicado pelo Juiz(a) Coordenador(a) do Núcleo.

Art. 9.º As dispensas e designações de funções e cargos comissionados da Secretaria única compartilhada dos Núcleos de Justiça 4.0 da 3.ª Região serão encaminhadas à Diretoria do Foro de São Paulo, pelo Juiz(a) Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0, nos termos do art. 5.º, §1.º do Provimento CJF3R n.º 103/2024.

Art. 10. Atualizar o quadro da estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Mauá, consoante previsto nos artigos anteriores e no art. 48 da Resolução CJF3R n.º 143, de 20/1/2025, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ	DSUJ	rX.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	**-**	**Quantidade**
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	5
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO	CECON	rX.300
Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	1
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	rX.301
1 FC-5, Supervisor		
APOIO REGIONAL		
Núcleo de Apoio Regional	NUAR	rX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Segurança e Transportes	SEST	rX.101
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	SUAX	rX.130
1 FC-5, Supervisor		

Art. 11. Atualizar o quadro da estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Mauá, consoante previsto nos artigos anteriores e no art. 3.º da Resolução CJF3R n.º 120, de 2/2/2024, nos seguintes termos:

Órgãos	Siglas	Códigos
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL	JEF38	rj.000

Quadro de Cargos efetivos / Cargos em comissão / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	10
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	4
Gabinete da 1.ª Vara-Gabinete	GV01	rj.001
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
Secretaria	SEJF	rj.100
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	SUPD	rj.110
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Processamento	SUPC	rj.120
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Parágrafo único. Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara-Gabinete para uma das funções comissionadas de Assistente de Gabinete. Se na Vara-Gabinete não houver Juiz Federal Substituto lotado, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Titular.

Art. 12. Atualizar o quadro da estrutura organizacional das 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas Federais de Santo André, consoante previsto nos artigos anteriores e nos incisos XLIV, XLV e XLVI do art. 7.º da Resolução CJF3R nº 139 de 22/11/2024, nos seguintes termos:

Órgãos	Siglas	Códigos
1.ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ	JF01	G1.000
Quadro de Cargos efetivos / Cargos em comissão / Funções comissionadas	**-**	**Quantidade**
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	11
Gabinete	GA01	G1.100
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 Assistente de Gabinete (FC-4)		
1 Assistente I (FC-4)		
Secretaria	SE01	G1.200
1 Diretor de Secretaria (CJ-3)		
1 Assistente Operacional (FC-2)		
Seção de Processamentos Diversos	SD01	G1.210
1 Supervisor (FC-5)		
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM01	G1.220
1 Supervisor (FC-5)		
Seção de Processamentos Criminais	SC01	G1.240
1 Supervisor (FC-5)		
Seção de Processamentos Ordinários	SR01	G1.250
1 Supervisor (FC-5)		
2.ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ	JF02	G2.000
Quadro de Cargos efetivos / Cargos em comissão / Funções comissionadas	**-**	**Quantidade**
Analista ou Técnico Judiciário	-	11
Gabinete	GA02	G2.100
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 Assistente de Gabinete (FC-4)		
1 Assistente I (FC-4)		
Secretaria	SE02	G2.200
1 Diretor de Secretaria (CJ-3)		
1 Assistente Operacional (FC-2)		
Seção de Processamentos Diversos	SD02	G2.210
1 Supervisor (FC-5)		
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM02	G2.220
1 Supervisor (FC-5)		
Seção de Processamentos Criminais	SC02	G2.240
1 Supervisor (FC-5)		

Seção de Processamentos Ordinários	SR02	G2.250
1 Supervisor (FC-5)		
3.ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ	JF03	G3.000
Quadro de Cargos efetivos / Cargos em comissão / Funções comissionadas	**-**	**Quantidade**
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	11
Gabinete	GA03	G3.100
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 Assistente de Gabinete (FC-4)		
1 Assistente I (FC-4)		
Secretaria	SE03	G3.200
1 Diretor de Secretaria (CJ-3)		
1 Assistente Operacional (FC-2)		
Seção de Processamentos Diversos	SD03	G3.210
1 Supervisor (FC-5)		
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM03	G3.220
1 Supervisor (FC-5)		
Seção de Processamentos Criminais	SC03	G3.240
1 Supervisor (FC-5)		
Seção de Processamentos Ordinários	SR03	G3.250
1 Supervisor (FC-5)		

Parágrafo único. Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara para a função comissionada de Assistente de Gabinete. Caso não haja Juiz Federal Substituto lotado, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Federal Titular.

Art. 13. As dispensas e designações de funções e cargos comissionados, incluindo os extintos ou transformados, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pelas Diretorias dos Foros, em até 90 dias da publicação da norma.

Art. 14. Eventual deslocamento de servidor em decorrência do disposto nesta Resolução não configurará movimentação no interesse da Administração.

Art. 15. Revogar:

I - o art. 3.º da Resolução CJF3R n.º 120, de 2/2/2024;

II - os incisos XXXI, XLIV, XLV e XLVI do art. 7.º da Resolução CJF3R n.º 139, de 22/11/2024;

III - o art 48 da Resolução CJF3R n.º 143, de 20/1/2025;

IV - o art. 6.º da Resolução CJF3R n.º 147, de 30/01/2025

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 213, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Altera a Resolução CATRF3R n.º 34, de 21/12/2016, que dispõe sobre atribuições, responsabilidades, diretrizes e procedimentos a serem observados pelo ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal no âmbito do TRF3R.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizadas as diretrizes e orientações concernentes à atuação do servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal no âmbito do TRF3R;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 600, de 13/12/2024, que dispõe sobre a localização de pessoas e bens por oficiais de justiça, mediante acesso a sistemas informatizados do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 254ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CATRF3R), de 14/05/2025;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0017658-15.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Acrescentar o parágrafo único ao art. 2.º, da Resolução CATRF3R n.º 34, de 21/12/2016, nos seguintes termos:

"Art. 2.º .....

Parágrafo único. Aos oficiais de justiça fica franqueado o acesso direto aos sistemas eletrônicos de pesquisa e constrição disponíveis ao Poder Judiciário, mediante login e senha próprios, para a localização de pessoas, bens e constatação de fatos relevantes ao esclarecimento da causa ou ao cumprimento das determinações judiciais, nos moldes da Resolução CNJ n.º 600, de 13/12/2024."

Art. 2.º Esta resolução entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 11983972 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

241ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 22/05/2025, 17 HORAS, A SER REALIZADA NA MODALIDADE PRESENCIAL POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA (SALA VIRTUAL "MICROSOFT TEAMS").

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 567ª Sessão Ordinária de 14 de maio de 2025.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

001) 0006241-50.2025.4.03.8000 - Promoção de Magistrado

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juízes Federais Substitutos da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Promoção de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto da 3ª Região - Edital nº 2 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-Secretaria, de 20/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0015665-19.2025.4.03.8000

Interessado(a): Nilce Cristina Petris de Paiva

Informação DMAG 11976854: ciente.

Concedo abono de permanência à Juíza Federal Nilce Cristina Petris de Paiva, a partir de 15/04/2025, data em que completou todos os requisitos, nos termos dos artigos 8º e 20 da EC 103/2019.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15590, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 30/5/2025, o Ato CJF3R nº 13407/2024, que designou o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA para responder pela titularidade da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 14/05/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004420-11.2025.4.03.8000

Interessado(a): Juiz Federal Ana Lucia Petri Betto

Vistos.

O requerimento sob exame pretende a caracterização de acúmulo de jurisdição, ou acúmulo de acervos, por parte da requerente, resultando no recebimento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GAJU), prevista na Lei 13.093/2015, tendo em vista que exerceu função de auxílio perante a 12ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP de 09/02 a 31/05/2021, sem prejuízo de suas atribuições.

A Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GAJU), paga aos magistrados da Justiça Federal, foi instituída por meio da Lei 13.093, de 12/01/2015, e visa à adequada remuneração quando houver acúmulo de funções jurisdicionais, da seguinte forma:

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I - acumulação de juízo: o exercício da jurisdição em mais de um órgão jurisdicional da Justiça Federal, como nos casos de atuação simultânea em varas distintas, em juizados especiais e em turmas recursais; e

II - acervo processual: o total de processos distribuídos e vinculados ao magistrado.

Art. 3º A gratificação de que trata o art. 1º será devida aos magistrados que realizarem substituição por período superior a 3 (três) dias úteis e dar-se-á sem prejuízo de outras vantagens cabíveis previstas em lei, salvo se ambas remunerarem a mesma atividade.

(...)

Art. 4º O valor da gratificação corresponderá a 1/3 (um terço) do subsídio do magistrado designado à substituição para cada 30 (trinta) dias de exercício de designação cumulativa e será pago pro rata tempore.

Parágrafo único. A gratificação terá natureza remuneratória, não podendo o seu acréscimo ao subsídio mensal do magistrado implicar valor superior ao subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 5º A gratificação por exercício cumulativo de jurisdicação compreende a acumulação de juízo e a acumulação de acervo processual.

§ 1º O disposto no caput aplica-se também às hipóteses de acumulação decorrentes de vacância do órgão jurisdicional e às substituições automáticas.

§ 2º As designações para o exercício cumulativo de jurisdição deverão recair em magistrado específico, vedado o pagamento na hipótese do inciso II do art. 6º.

§ 3º Será paga apenas uma gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição, a cada período de ocorrência, ainda que o magistrado acumule, a um só tempo, mais de um juízo ou acervo processual.

Referida lei foi regulamentada pela Resolução CJF 341/2015, que, nos artigos 4º e 9º, assim dispõe, *in verbis:*

Art. 4º É devida a gratificação por acumulação de juízo ao magistrado que exercer função jurisdicional em mais de um juízo ou órgão jurisdicional por período superior a três dias úteis, como nas hipóteses de licenças e afastamentos legais e regulamentares.

Parágrafo único. A substituição que importar acumulação poderá ocorrer entre magistrados de diferentes graus de jurisdição.

Art. 9° Os tribunais regionais federais adotarão sistema de divisão equitativa dos acervos processuais entre os magistrados vinculados às unidades jurisdicionais que recebam 1000 (mil) processos novos por ano civil, considerada inicialmente a média do último triênio e, subsequentemente, a média do exercício imediatamente anterior.

§ 1° Para fins desta regulamentação, o limite do acervo processual por magistrado será de 1500 (mil e quinhentos) processos. (Redação dada pela Resolução n. 390, de 19/04/2016)

§ 2° Suplantado o limite de 1500 (mil e quinhentos) processos por magistrado, o acervo processual da unidade jurisdicional será dividido na forma do caput, havendo nova divisão toda vez que o volume de processo exceder múltiplos de mil e quinhentos. (Redação dada pela Resolução n. 390, de 19/04/2016)

§ 3° O magistrado que acumular mais de um acervo processual, na mesma unidade ou em unidades diversas, fará jus à gratificação, observada a condição temporal do art. 4°, caput.

§ 4° A distribuição dos acervos e as respectivas atribuições serão definidas pelos tribunais no prazo do art. 18 desta resolução.

§ 5º O limite definido neste artigo será de 850 (oitocentos e cinquenta) novos feitos, em se tratando de unidades especializadas em matéria criminal. (Redação dada pela Resolução n. 390, de 19/04/2016)

§ 6º A Corregedoria-Geral da Justiça Federal deverá efetuar o controle e análise dos dados para revisão periódica do quantitativo de processos a cada ano. (Incluído pela Resolução n. 390, de 19/04/2016).

Importante destacar a orientação manifestada pelo Conselho da Justiça Federal na Exposição de Motivos, elaborada por ocasião da apresentação do anteprojeto de lei:

Os Magistrados Federais não são adequadamente remunerados pelo acúmulo de funções jurisdicionais, decorrente das atividades de substituição na mesma ou em outra unidade judiciária (vara, turma, juizado etc).

Com efeito, o Juiz Federal que exerce a jurisdição plena na respectiva Vara, julgando os processos do seu acervo e do Juiz Federal Substituto, não recebe qualquer adicional remuneratório, em decorrência da sistemática legal pertinente.

O Juiz Federal Substituto, por sua vez, que acumula o seu acervo processual com as funções e o acervo do Juiz Federal percebe, apenas, a diferença correspondente à remuneração do Juiz Federal (5%). Na verdade, essa diferença é decorrente do exercício da atividade de administração da unidade jurisdicional (vara) e não da cumulação de acervos processuais.

Portanto, ambos, o Juiz Federal e o Juiz Federal Substituto, exercendo a titularidade plena da respectiva vara, acabam percebendo, apenas, o subsídio de Juiz Federal, sem qualquer acréscimo decorrente da duplicação de esforços. (...)

Repugna ao Estado Democrático de Direito o aproveitamento do trabalho humano sem o correspondente pagamento.

Consta da Lei 13.093/2015:

"Art. 6º Não será devida a gratificação nas seguintes hipóteses:

I - substituição em feitos determinados;

***II - atuação conjunta de magistrados;** e*

III - atuação em regime de plantão."

Da mesma forma, previu a Resolução CJF 341/2015:

"Art. 7° Não será devida a gratificação por acumulação de juízo nas seguintes hipóteses:

I - substituição em feitos determinados, assim consideradas as hipóteses legais de impedimento e suspeição;

II - atuação conjunta de magistrados; *e*

III - atuação em regime de plantão."

Como se vê, a atuação conjunta de magistrados não gera direito à percepção de gratificação por acúmulo de juízo.

No caso, a magistrada requerente prestou auxílio perante a 12ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, que contava, no período em questão, com atuação da juíza federal titular da unidade (vago o cargo de juiz federal substituto).

Deste modo, analisando a argumentação que embasa o requerimento, nos termos da regência normativa do tema, observa-se que a atuação em auxílio não caracteriza acúmulo de juízo e também não resulta na titularidade plena da respectiva vara, sendo assim, não dá ensejo ao pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GAJU).

Logo, em que pese o reconhecimento do trabalho desempenhado pela requerente, não há nos autos base de fato e direito apta a permitir o deferimento do pedido deduzido.

Comunique-se. Após, encerre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4782, DE 08 DE MAIO DE 2025

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/05/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, as férias agendadas de 01 a 20 de setembro de 2025 (Ano Civil - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 17 de julho a 15 de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 4789, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 26 de maio de 2025, o período de férias agendado para 12 a 31 de maio de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4493/2024, da Excelentíssima Juíza Federal FERNANDA SOUZA HUTZLER.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/05/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 4804, DE 15 DE MAIO DE 2025

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades judiciárias das 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e do Juizado Especial Federal de Franca, da Subseção Judiciária de Franca (13ª), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4656, de 20 de março de 2025, e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos da Portaria CORE nº 4667, de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Cláudio de Paula dos Santos** na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Franca, da Subseção Judiciária de Franca (13ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 23 a 25 de junho de 2025.

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Franca, da Subseção Judiciária de Franca (13ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 23 a 25 de junho de 2025, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGO	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/05/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4805, DE 15 DE MAIO DE 2025

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na unidade judiciária da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos, da Subseção Judiciária de Barretos (38ª), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4656, de 20 de março de 2025, e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos da Portaria CORE nº 4667, de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Cláudio de Paula dos Santos** na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos, da Subseção Judiciária de Barretos (38ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 26 e 27 de junho de 2025.

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos, da Subseção Judiciária de Barretos (38ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 26 e 27 de junho de 2025, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGO	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/05/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4807, DE 15 DE MAIO DE 2025

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades judiciárias das 1ª, 2ª, 4ª, 6ª, 7ª e 9ª Varas Federais e do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto, da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto (2ª), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4656, de 20 de março de 2025, e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos da Portaria CORE nº 4667, de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Cláudio de Paula dos Santos** na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 2ª, 4ª, 6ª, 7ª e 9ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto, da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto (2ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 30 de junho a 04 de julho de 2025.

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª, 2ª, 4ª, 6ª, 7ª e 9ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto, da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto (2ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 30 de junho a 04 de julho de 2025, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGO	RF

Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/05/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11981434/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

PROCESSO SEI Nº 0008951-77.2024.4.03.8000

Objeto: Renovação da garantia e suporte da solução de virtualização de aplicações Go-Global, abrangendo suporte, manutenção e atualização

Obtenção do edital: a partir de 19/05/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 03/06/2025, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 03/06/2025, às 13h00.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes**, **Pregoeiro**, em 15/05/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO n.º 61/2025 - O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76, representado por sua Diretora-Geral, Marta Fernandes Marinho Curia, em cumprimento ao disposto no art. 225 da Constituição Federal, na Recomendação n.º 11/2007 do CNJ e no Decreto n.º 5940/2006, combinados com o inciso III do Edital de Ciência de Eliminação de Precatórios Findos n.º 83/2025, bem como ao Termo de Compromisso n.º 01.005.10.2023, celebrado entre este Tribunal e Associação Vinte e Oito Comunidade Esperança, CNPJ n.º 24.377.626/0001-80, **DOOU**, no dia 13 de março de 2025, àquela Associação, representada pela Sra. Marlene Maria Ramos, **3,1 metros lineares de papel fragmentado,** equivalentes a **130 quilogramas de papel**, resultantes da eliminação de Precatórios findos, conforme Edital acima mencionado, publicado em 12/02/2025 no DOU, 3.ª Seção, fl. 377 e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, Caderno Judicial II, na mesma data, devendo os recursos provenientes do material doado serem utilizados para reciclagem, conforme programas desenvolvidos pela Entidade. Assinam: pelo doador, MARTA FERNANDES MARINHO CURIA (Diretora-Geral do TRF3 e Presidente da CPAGD), e pelo donatário, MARLENE MARIA RAMOS.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Noriko Massuyama**, **Chefe de Gabinete**, em 15/05/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8677, DE 16 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 11985996 DASI e o Despacho p/ DIRG (alteração de fiscais de contrato) (11986291) SSEG,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria DIRG 7553 (10617938), de 28 de fevereiro de 2024, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.008.10.2024 (10604867), firmado com a empresa A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.080.111/0001-50, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de supervisor de atendimento ao público, recepcionista e ascensorista no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor LUIS EDUARDO SCAPPATICCI, RF 2967, das suas atribuições;

II - DESIGNAR o servidor JULIO CESAR DA SILVA, RF 4397, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, como Fiscal Substituto;

III - RATIFICAR os servidores CLÁUDIA MARIA SALOTTI, RF 403, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5), e PEDRO CAMILO RIBEIRO, RF 2316, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), como Fiscais Titulares, e CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, RF 1017, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como Fiscal Substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 16/05/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11982973/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0016094-83.2025.4.03.8000

Documento nº 11982973

Defiro o pedido de afastamento de Yolanda de Oliveira Silva, RF 3758, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 13/05/2025 a 20/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/05/2025, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11978085/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0015812-45.2025.4.03.8000

Documento nº 11978085

FORM Férias (11975245)

E-mail GABHB (11975351)

E-mail aviso perda de fruição (11978077)

E-mail marcação de ofício (11978082)

Considerando o decidido no processo SEI 0009187-39.2018.4.03.8000 - Informação DAJU 3547739 e Despacho DAJU 3559090, defiro excepcionalmente o pedido.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/05/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8663, DE 12 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **REBECA LIE YATSUZUKA SILVA**, RF 4559, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Gerenciamento e Monitoramento de Recursos do Pje, da Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 16/05/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8664, DE 12 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **FÁBIO SANTOS VILLAR**, RF 4545, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Manutenção de Código, da Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 16/05/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8665, DE 12 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **PATRICK SPONHARDI LOPES**, RF 4546, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, do Núcleo de Middleware do PJe, da Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 16/05/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8667, DE 12 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **LAURA LISBOA CAMPELO**, RF 4633, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Renata Lotufo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 16/05/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8668, DE 12 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **TELMA APARECIDA SCHERPINSKI**, RF 4401, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 16/05/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8669, DE 12 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 09 de maio de 2025, a servidora **KAREN YUMI GOYA,** RF 4103, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 16/05/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o artigo 21, XII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

CONVERTER PARA A MODALIDADE PRESENCIAL a Sessão Administrativa do Órgão Especial designada para o dia 28/05/2025, a realizar-se às 14 horas na Sala de Sessões do Plenário da Corte Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 14.º andar, Cerqueira César, Capital, Edifício Cetenco Plaza, **facultado o uso da ferramenta "Microsoft Teams", permanecendo na modalidade eletrônica a Sessão Judiciária anteriormente publicada**.

Registre-se. Publique-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11981255/2025

SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 573ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, modalidade eletrônica assíncrona, iniciada às quatorze horas do dia trinta de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e realizada nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da Resolução PRES/TRF3 nº 482/2021.

Presidência do Desembargador Federal CARLOS MUTA.

Presentes, em ambiente virtual, as Desembargadoras e os Desembargadores Federais: ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER; e os Desembargadores Federais NINO TOLDO e TORU YAMAMOTO, convocados para compor quórum; e a Desembargadora Federal RENATA LOTUFO, convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA.

Ausentes a Desembargadora Federal LEILA PAIVA (audiência) e o Desembargador Federal MARCELO SARAIVA (férias).

Procuradora Regional da República da 3ª Região, Cristina Marelim Vianna.

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente CARLOS MUTA declarou aberta a sessão.

O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou a ata da 572ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente CARLOS MUTA.

Foram apreciados os seguintes processos judiciais eletrônicos:

Processo nº 5019277-52.2024.4.03.0000 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

"Prosseguindo no julgamento, após o voto do Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE acompanhando o Relator, foi proferida a seguinte decisão: O Órgão Especial, por maioria, afastou a preliminar suscitada pelo Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA, nos termos do voto do Desembargador Federal NELSON PORFÍRIO, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum), ANTONIO MORIMOTO (convocado para compor quórum), JEAN MARCOS (convocado para compor quórum) e MAIRAN MAIA. Vencidos os Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA, NERY JÚNIOR (Relator) (em retificação) e ANDRÉ NABARRETE, que declaravam a perda de objeto da impetração. No mérito, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto do Desembargador Federal NERY JÚNIOR (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, NELTON DOS SANTOS, WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum), NELSON PORFÍRIO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum), JEAN MARCOS (convocado para compor quórum), MARCELO VIEIRA, ANTONIO MORIMOTO (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, MAIRAN MAIA e ANDRÉ NABARRETE. Impedido o Desembargador Federal Presidente CARLOS MUTA. Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO, em substituição regimental. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 5034589-05.2023.4.03.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

"O Órgão Especial, por maioria, julgou procedente o Conflito de Competência, e declarou a competência do Desembargador Federal Valdeci dos Santos, integrante da 6ª Turma, para o julgamento da demanda, nos termos do voto do Desembargador Federal CARLOS DELGADO (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO e NELTON DOS SANTOS. Vencido o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE que julgava improcedente o conflito e declarava competente o suscitante. Impedida a Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA".

Processo nº 5011902-34.2023.4.03.0000 - INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (12085)

"O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 5001726-74.2021.4.03.6140 – SIGILOSO – adiado

Processo nº 5002155-21.2022.4.03.6103 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

"O Órgão Especial, por unanimidade, corrigiu, de ofício, erro material constante da decisão agravada, restando parcialmente prejudicado o Agravo Interno em Recurso Extraordinário e, na parte remanescente, negou-lhe provimento e negou provimento ao Agravo Interno em Recurso Especial, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 5025084-23.2023.4.03.6100 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 0013870-77.2010.4.03.6100 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 5013773-54.2022.4.03.6105 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 0002350-29.2015.4.03.6106 – SIGILOSO – adiado

Processo nº 5006656-67.2022.4.03.6119 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 5015663-59.2020.4.03.6182 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 0018141-56.2015.4.03.6100 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo interno em Recurso Especial e negou provimento ao agravo interno em Recurso Extraordinário, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 5005064-70.2021.4.03.6103 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 5022162-15.2019.4.03.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)

"O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo interno e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 0018359-23.2013.4.03.6143 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 0009591-79.2015.4.03.6130 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 5002091-60.2017.4.03.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 5021277-63.2021.4.03.6100 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Agravos Internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 0012251-15.2010.4.03.6100 – retirado

Processo nº 0019268-49.2003.4.03.6100 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 5003449-90.2022.4.03.6109 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 0005139-93.2014.4.03.6119 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 0022396-34.2017.4.03.6182 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 0011114-65.2018.4.03.6181 - APELAÇÃO CRIMINAL (417)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 5020313-32.2024.4.03.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 0001200-33.2014.4.03.6143 – retirado

Processo nº 5008054-71.2020.4.03.6102 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 5029828-62.2022.4.03.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 0036869-98.2012.4.03.6182 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo interno e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 5002848-47.2023.4.03.6110 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo interno e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 5012166-84.2023.4.03.6100 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 5011985-16.2024.4.03.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 0009443-79.2012.4.03.6128 – retirado

Processo nº 0031099-12.2013.4.03.0000 - AÇÃO RESCISÓRIA (47)

"O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 0010000-19.2013.4.03.6100 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

"O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou ambos os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA.

Processo nº 0004753-47.2010.4.03.6105 – retirado

Processo nº 5013954-66.2024.4.03.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)

"O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo interno e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 0023897-22.2010.4.03.6100 – retirado

Processo nº 5011339-15.2019.4.03.6100 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 5001652-68.2020.4.03.6103 – retirado

Processo nº 5018015-67.2024.4.03.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)

"O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo interno e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 0008330-39.2010.4.03.6103 – retirado

Processo nº 0003291-33.2016.4.03.6109 – retirado

Processo nº 5005007-23.2024.4.03.0000 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

"O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e JOHONSOM DI SALVO. Declarou impedimento a Desembargadora Federal MARISA SANTOS. Impedido o Desembargador Federal Presidente CARLOS MUTA. Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO, em substituição regimental. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. ".

Processo nº 5001140-85.2025.4.03.0000 – adiado

Processo nº 5026729-16.2024.4.03.0000 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

"O Órgão Especial, por unanimidade, denegou a ordem, nos termos do voto do Desembargador Federal CARLOS DELGADO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO e NELTON DOS SANTOS. Impedido o Desembargador Federal Presidente CARLOS MUTA. Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO, em substituição regimental. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA.".

Processo nº 5033223-91.2024.4.03.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o conflito negativo para declarar a competência da 13ª Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo/SP, nos termos do voto da Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais ANA IUCKER, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), RENATA LOTUFO (convocada para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal LEILA PAIVA), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA e MARCELO VIEIRA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA.".

Encerrou-se a sessão às 18 (dezoito) horas do dia seis de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, tendo sido apreciados 36 (trinta e seis) processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ordinária.

Eu, Fábio Bordin de Sales, Diretor da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, secretariei, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 14 de maio de 2025 (data da aprovação).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 11821725/2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
PRIMEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. HERBERT DE BRUYN

Representante do MPF: Dr. EDUARDO BOTÃO PELELLA

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, foi aberta a sessão, realizada em ambiente exclusivamente eletrônico, no módulo de julgamento do sistema informatizado PJe, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN, com a participação deste, do senhor Desembargador Federal DAVID DANTAS, do senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO, do senhor Desembargador Federal RENATO BECHO, e da senhora Juíza Federal Convocada VERA COSTA (convocada no gabinete 03 - 1013, em razão do afastamento do senhor Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES para compor o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos do Ato PRES nº 6493, de 05 de fevereiro de 2025), todos integrantes da colenda Primeira Turma, bem como do senhor Desembargador Federal WILSON ZAUHY, este integrante da colenda Quarta Turma, convocado para participação no julgamento do processo nº 0010188-95.2002.4.03.6100 (item 865 da pauta).

Manifestou-se, por e-mail, o Exmo. Procurador Regional da República oficiante na sessão para ratificar todos os pareceres ofertados nos processos incluídos em pauta de julgamento.

No julgamento das Apelações Cíveis nº 5003128-24.2023.4.03.6108 (item 110 da pauta) e 5002802-61.2020.4.03.6143 (item 183 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Kátia Aparecida Mangone, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5005237-90.2023.4.03.6114 (item 335 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Paulo Lebre, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5001334-11.2023.4.03.6126 (item 347 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Rogério Licastro Torres de Mello, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 0005082-64.2016.4.03.6100 (item 591 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Fernanda Magnus Salvagni, mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

JULGADOS

5013230-62.2024.4.03.0000
5003167-15.2020.4.03.6144
5023342-60.2023.4.03.6100
5001624-80.2023.4.03.6108
5004163-56.2019.4.03.6141
5003180-18.2023.4.03.6141

0021266-96.2015.4.03.0000
5095416-26.2021.4.03.9999
5008034-05.2018.4.03.6182
0003055-97.2015.4.03.6115
5002381-73.2017.4.03.6144
5018895-05.2018.4.03.6100
5012885-03.2022.4.03.6100
5022335-67.2022.4.03.6100
0000249-77.2015.4.03.9999
0019609-12.2002.4.03.6100
5029361-19.2022.4.03.6100
5003066-48.2023.4.03.6119
0002428-22.2003.4.03.6113
5007427-43.2024.4.03.6000
5008100-36.2024.4.03.6000
5007707-14.2024.4.03.6000
5030730-44.2024.4.03.0000
5020174-80.2024.4.03.0000
5020581-86.2024.4.03.0000
5000374-24.2023.4.03.6007
5000712-07.2023.4.03.6004
5032038-52.2023.4.03.0000
0007287-52.2010.4.03.6108
5003128-24.2023.4.03.6108
5000522-56.2023.4.03.6000
5024274-78.2024.4.03.0000
5001438-47.2021.4.03.6134
5025746-17.2024.4.03.0000
5024552-79.2024.4.03.0000
5010727-72.2022.4.03.6100
5029112-64.2024.4.03.0000
5019673-63.2023.4.03.0000
5013817-84.2024.4.03.0000
5005269-64.2019.4.03.6105
5030105-44.2023.4.03.0000
5000132-48.2018.4.03.6134
5007623-72.2022.4.03.6100
5003013-80.2022.4.03.6126
5073492-51.2024.4.03.9999
5031220-66.2024.4.03.0000
5026064-68.2022.4.03.0000
5019696-72.2024.4.03.0000
5028492-52.2024.4.03.0000
5002150-08.2022.4.03.6100
5007186-69.2024.4.03.6000
5034211-49.2023.4.03.0000
5023315-10.2024.4.03.0000
5031514-21.2024.4.03.0000
5032885-20.2024.4.03.0000
5021416-74.2024.4.03.0000
5020126-24.2024.4.03.0000
5033030-76.2024.4.03.0000
5016221-11.2024.4.03.0000
5028141-79.2024.4.03.0000
0000683-23.2015.4.03.6004
5000422-98.2024.4.03.6119
5000890-47.2023.4.03.6006
5007022-62.2024.4.03.0000
5028740-52.2023.4.03.0000
0008104-28.2010.4.03.6105
5006712-11.2023.4.03.6105
0901233-45.2005.4.03.6100
0013946-76.2016.4.03.6105
0010864-76.2012.4.03.6105
5030427-30.2024.4.03.0000
5025429-53.2023.4.03.0000
5027780-66.2022.4.03.6100
0004519-62.2010.4.03.6106
5004421-28.2024.4.03.6000
5005720-40.2024.4.03.6000
5005276-07.2024.4.03.6000
5007814-58.2024.4.03.6000
5000507-97.2022.4.03.6105
5007860-47.2024.4.03.6000
5025962-75.2024.4.03.0000
5002604-18.2023.4.03.0000

5028827-71.2024.4.03.0000
5005540-24.2024.4.03.6000
5009209-03.2020.4.03.6105
5024740-72.2024.4.03.0000
5027258-35.2024.4.03.0000
0002705-76.2020.4.03.6328
5004155-73.2022.4.03.6303
5001238-67.2021.4.03.6125
5015267-42.2017.4.03.6100
5015707-67.2019.4.03.6100
0003739-12.2012.4.03.6120
5004149-10.2019.4.03.6000
0008121-47.2004.4.03.6114
5002039-44.2024.4.03.6103
0002565-62.2011.4.03.6100
5002599-40.2021.4.03.6119
0035298-29.2011.4.03.6182
5017257-97.2019.4.03.6100
0002413-85.2014.4.03.6107
0000998-30.2010.4.03.6100
5032178-90.2021.4.03.6100
5017138-30.2024.4.03.0000
5016109-42.2024.4.03.0000
5023255-37.2024.4.03.0000
0008076-03.2014.4.03.0000
5004166-70.2024.4.03.6000
5004420-35.2023.4.03.0000
5015681-60.2024.4.03.0000
5001719-67.2024.4.03.0000
5008254-12.2024.4.03.0000
5021290-58.2023.4.03.0000
5004444-69.2023.4.03.6109
5010661-77.2022.4.03.6105
5000640-24.2023.4.03.6132
0003004-10.2011.4.03.6121
0008214-31.2015.4.03.6144
5004230-80.2024.4.03.6000
5004245-73.2022.4.03.6144
5002086-89.2018.4.03.6115
5032780-13.2023.4.03.6100
5013211-56.2024.4.03.0000
5021938-04.2024.4.03.0000
0009577-68.2013.4.03.6000
5000210-76.2021.4.03.6121
5004635-84.2023.4.03.6119
5004453-25.2023.4.03.0000
5001104-58.2022.4.03.6140
5004492-77.2022.4.03.6104
5014892-95.2023.4.03.0000
5001127-65.2024.4.03.6000
5027434-14.2024.4.03.0000
5022895-05.2024.4.03.0000
0008424-11.2006.4.03.6108
5008154-94.2023.4.03.6110
5023068-29.2024.4.03.0000
5029223-48.2024.4.03.0000
0035149-32.2004.4.03.6100
5031065-63.2024.4.03.0000
0029310-17.2009.4.03.0000
5027031-45.2024.4.03.0000
0005247-51.2011.4.03.6112
5017703-62.2022.4.03.0000
5021981-38.2024.4.03.0000
5012067-56.2019.4.03.6100
5005212-94.2024.4.03.6000
5008690-03.2023.4.03.6338
5021841-04.2024.4.03.0000
5023179-13.2024.4.03.0000
0015530-77.2008.4.03.6100
5001031-78.2023.4.03.6002
5011927-13.2024.4.03.0000
5013868-02.2022.4.03.6100
5014208-28.2022.4.03.6105
0007715-04.2011.4.03.6139
5025642-92.2023.4.03.6100
5003956-60.2018.4.03.6119

5000448-72.2020.4.03.6140
5002672-48.2022.4.03.6128
5027217-68.2024.4.03.0000
0027045-12.2008.4.03.6100
5026115-11.2024.4.03.0000
5027082-56.2024.4.03.0000
5001785-56.2019.4.03.6003
5022314-87.2024.4.03.0000
5000638-85.2022.4.03.6133
5031407-74.2024.4.03.0000
5035853-90.2023.4.03.6100
5006700-84.2024.4.03.6000
5004836-31.2023.4.03.6328
5020519-46.2024.4.03.0000
5010403-78.2024.4.03.0000
5000499-76.2021.4.03.6131
0000118-96.2014.4.03.6100
5023070-96.2024.4.03.0000
5007442-37.2023.4.03.6100
5000231-95.2019.4.03.6000
5017495-82.2020.4.03.6100
5000369-92.2020.4.03.6108
5005057-91.2024.4.03.6000
5001090-10.2016.4.03.6100
5001476-33.2024.4.03.6141
5000159-04.2022.4.03.6130
5007546-57.2022.4.03.6102
5001134-12.2024.4.03.6112
5003427-97.2024.4.03.6000
0019266-10.2016.4.03.6105
0000708-85.2011.4.03.6130
5008957-19.2023.4.03.6000
5001927-91.2020.4.03.6143
5005901-41.2024.4.03.6000
5028600-81.2024.4.03.0000
5002461-57.2022.4.03.6113
5004514-30.2020.4.03.6000
5001539-76.2019.4.03.6127
5006872-26.2024.4.03.6000
5001400-94.2022.4.03.6103
5029340-10.2022.4.03.0000
0002225-35.2013.4.03.6105
0009383-21.2002.4.03.6108
5023975-04.2024.4.03.0000
5025036-31.2023.4.03.0000
5017334-67.2023.4.03.6100
5020291-71.2024.4.03.0000
5031865-28.2023.4.03.0000
0004920-48.2011.4.03.6002
5007916-80.2024.4.03.6000
0006994-65.2013.4.03.6112
5003564-17.2017.4.03.6100
5020800-36.2023.4.03.0000
5004629-50.2019.4.03.6141
5001725-19.2024.4.03.6000
0000351-52.2012.4.03.6104
5000320-58.2023.4.03.6104
5027488-86.2019.4.03.6100
5024814-04.2020.4.03.6100
5022096-59.2024.4.03.0000
5001334-11.2023.4.03.6126
5002703-94.2018.4.03.6100
5001092-89.2021.4.03.6104
5007337-37.2022.4.03.6119
5008121-12.2024.4.03.6000
5028863-16.2024.4.03.0000
5000016-02.2022.4.03.6102
5002299-34.2023.4.03.0000
5025507-13.2024.4.03.0000
0002538-52.2020.4.03.6201
5007830-12.2024.4.03.6000
5006845-48.2021.4.03.6000
0030109-36.2012.4.03.6182
5007083-98.2021.4.03.6119
5028573-98.2024.4.03.0000
5028884-89.2024.4.03.0000

5001285-23.2024.4.03.6000
5017982-77.2024.4.03.0000
5000015-34.2021.4.03.6140
5022524-41.2024.4.03.0000
5019555-53.2024.4.03.0000
5002631-09.2024.4.03.6000
5000972-09.2018.4.03.6118
5020717-92.2019.4.03.6100
5006778-78.2024.4.03.6000
5016431-62.2024.4.03.0000
5002127-03.2024.4.03.6000
5001882-40.2021.4.03.6115
0012778-44.2008.4.03.6000
5010007-80.2023.4.03.6000
5000846-59.2023.4.03.6125
5019771-14.2024.4.03.0000
5006175-05.2024.4.03.6000
5023913-61.2024.4.03.0000
5030780-70.2024.4.03.0000
5015429-57.2024.4.03.0000
5029651-30.2024.4.03.0000
0001535-21.2009.4.03.6113
0001048-37.2016.4.03.6103
5031090-76.2024.4.03.0000
5029700-71.2024.4.03.0000
5031051-79.2024.4.03.0000
5001908-71.2021.4.03.6104
5026626-09.2024.4.03.0000
5016463-13.2018.4.03.6100
5005964-66.2024.4.03.6000
5029395-87.2024.4.03.0000
5001150-08.2020.4.03.6111
5006704-24.2024.4.03.6000
0013673-84.2013.4.03.0000
0020771-95.2009.4.03.6100
5007246-42.2024.4.03.6000
5001783-49.2021.4.03.6316
5017972-13.2017.4.03.6100
0007852-27.2007.4.03.6106
5000697-54.2017.4.03.6002
5003871-34.2018.4.03.6100
5006882-70.2024.4.03.6000
5011922-93.2021.4.03.0000
5004182-44.2017.4.03.6105
5007139-53.2024.4.03.0000
5007315-74.2024.4.03.6000
5033810-16.2024.4.03.0000
5030830-96.2024.4.03.0000
5023608-77.2024.4.03.0000
5027092-03.2024.4.03.0000
5019998-04.2024.4.03.0000
0001491-21.2013.4.03.6126
5030996-31.2024.4.03.0000
5010491-66.2021.4.03.6000
0005031-51.2015.4.03.6112
5024803-97.2024.4.03.0000
0014952-60.2012.4.03.6105
5000172-26.2023.4.03.0000
5024936-42.2024.4.03.0000
5023086-50.2024.4.03.0000
5030743-43.2024.4.03.0000
0009175-37.2011.4.03.6103
0002990-63.2009.4.03.6002
5033852-35.2023.4.03.6100
5025519-61.2023.4.03.0000
5023046-05.2023.4.03.0000
5007001-23.2023.4.03.0000
5009402-37.2023.4.03.6000
5002368-73.2023.4.03.6141
0027518-95.2008.4.03.6100
0001754-08.2017.4.03.6128
5031444-04.2024.4.03.0000
5007168-15.2019.4.03.6100
5022769-52.2024.4.03.0000
5032522-04.2022.4.03.0000
5003297-91.2021.4.03.6104

5024580-47.2024.4.03.0000
5031807-93.2021.4.03.0000
5005602-95.2019.4.03.0000
5010595-63.2023.4.03.6105
0008679-73.2009.4.03.6104
5005432-78.2018.4.03.6105
0006385-48.2009.4.03.6104
5017804-46.2023.4.03.6182
5032871-36.2024.4.03.0000
5030747-80.2024.4.03.0000
5027589-17.2024.4.03.0000
5000469-93.2024.4.03.6112
0010188-95.2002.4.03.6100
5031895-63.2023.4.03.0000
5032892-12.2024.4.03.0000
5002994-45.2020.4.03.6126
0026484-91.2012.4.03.6182
5008417-05.2022.4.03.6000
5001554-06.2022.4.03.6106
5002674-43.2024.4.03.6000
5003184-27.2022.4.03.6000
5019288-81.2024.4.03.0000
5006716-38.2024.4.03.6000
5015477-16.2024.4.03.0000
5003625-36.2023.4.03.6141
5096774-21.2024.4.03.9999
0006032-88.2012.4.03.6108
5004225-20.2022.4.03.6100
5002728-92.2023.4.03.6113
5017642-36.2024.4.03.0000
5003445-84.2021.4.03.6110
0000962-65.2014.4.03.6126
5003130-23.2020.4.03.6100
5001018-09.2024.4.03.0000
5007406-04.2023.4.03.6000
5010437-63.2023.4.03.6119
5002964-10.2020.4.03.6126
0045541-47.2002.4.03.6182
5004822-82.2024.4.03.0000
5020699-62.2024.4.03.0000
5015961-31.2024.4.03.0000
0018819-43.2012.4.03.0000
0004875-32.2016.4.03.6111
5032580-70.2023.4.03.0000
5022797-20.2024.4.03.0000
5018271-10.2024.4.03.0000
5018284-52.2018.4.03.6100
5001191-13.2022.4.03.6108
5000107-62.2023.4.03.6133
5025695-06.2024.4.03.0000
5009249-25.2024.4.03.0000
5001145-32.2024.4.03.6115
5021016-60.2024.4.03.0000
0012141-18.2021.4.03.6201
5004965-16.2024.4.03.6000
5012622-64.2024.4.03.0000
5036228-91.2023.4.03.6100
0005445-70.2010.4.03.6000
5020089-94.2024.4.03.0000
5003063-21.2023.4.03.6143
5002169-98.2019.4.03.6106
5016264-45.2024.4.03.0000
5002931-37.2021.4.03.6109
5028571-31.2024.4.03.0000
0010100-03.2015.4.03.6100
5029318-78.2024.4.03.0000
5021886-08.2024.4.03.0000
5000132-60.2017.4.03.6109
5006399-95.2024.4.03.0000
5022791-13.2024.4.03.0000
5027483-55.2024.4.03.0000
5001299-42.2022.4.03.6108
5026491-94.2024.4.03.0000
5024946-86.2024.4.03.0000
5013392-95.2021.4.03.6100
5008590-16.2024.4.03.0000

5026853-96.2024.4.03.0000
5031280-39.2024.4.03.0000
5023022-40.2024.4.03.0000
5006472-67.2024.4.03.0000
0007391-56.2010.4.03.6104
5027951-19.2024.4.03.0000
5028363-81.2023.4.03.0000
5024363-04.2024.4.03.0000
5027045-29.2024.4.03.0000
5028347-93.2024.4.03.0000
5030939-13.2024.4.03.0000
5022112-13.2024.4.03.0000
5029975-20.2024.4.03.0000
5007785-09.2018.4.03.6100
5030461-05.2024.4.03.0000
5003044-13.2024.4.03.6100
5023401-78.2024.4.03.0000
5029432-17.2024.4.03.0000
5025855-31.2024.4.03.0000
5026936-15.2024.4.03.0000
5029157-05.2023.4.03.0000
5003331-71.2023.4.03.6112
5025728-93.2024.4.03.0000
5024463-56.2024.4.03.0000
5026745-67.2024.4.03.0000
5030513-98.2024.4.03.0000
5024541-50.2024.4.03.0000
5025678-67.2024.4.03.0000
5023516-02.2024.4.03.0000
5025040-34.2024.4.03.0000
5028456-10.2024.4.03.0000
5017602-24.2023.4.03.6100
0008650-19.2015.4.03.6102
5007246-97.2019.4.03.6103
5002802-61.2020.4.03.6143
5010454-39.2021.4.03.6000
5000706-47.2017.4.03.6121
5008064-82.2024.4.03.6100
5019771-48.2023.4.03.0000
5001135-22.2018.4.03.6107
5019413-19.2023.4.03.6100
5001154-45.2020.4.03.6111
5030683-07.2023.4.03.0000
5032919-92.2024.4.03.0000
0012452-21.2007.4.03.6000
5028320-47.2023.4.03.0000
5026753-44.2024.4.03.0000
5002195-82.2022.4.03.6109
5004793-82.2022.4.03.6311
5001047-68.2019.4.03.6100
5002450-15.2023.4.03.6106
5027690-58.2022.4.03.6100
5016515-63.2024.4.03.0000
5009274-51.2022.4.03.6000
5008390-09.2024.4.03.0000
5011255-09.2022.4.03.6100
5018023-53.2019.4.03.6100
5020587-93.2024.4.03.0000
5022988-40.2020.4.03.6100
5024146-62.2022.4.03.6100
5001435-11.2023.4.03.6106
5003411-17.2022.4.03.6000
5019796-27.2024.4.03.0000
0001651-09.2014.4.03.6127
5000123-77.2022.4.03.6124
0022977-49.2017.4.03.6182
5002075-93.2023.4.03.6112
5001135-94.2024.4.03.6112
5015275-48.2019.4.03.6100
0015835-53.2001.4.03.6182
5053413-85.2023.4.03.9999
5005789-64.2023.4.03.0000
5022164-13.2022.4.03.6100
0003139-71.2014.4.03.6103
0006213-54.2014.4.03.6000
0027619-84.1998.4.03.6100

5027650-72.2024.4.03.0000
5030268-87.2024.4.03.0000
5028555-77.2024.4.03.0000
5003642-31.2024.4.03.0000
0018391-22.2016.4.03.0000
5019994-64.2024.4.03.0000
5021018-30.2024.4.03.0000
5033000-41.2024.4.03.0000
5022401-43.2024.4.03.0000
5024462-71.2024.4.03.0000
5011075-61.2020.4.03.6100
5017662-65.2021.4.03.6100
0024485-29.2010.4.03.6100
5007946-18.2024.4.03.6000
5008325-56.2024.4.03.6000
5002900-48.2024.4.03.6000
5001937-68.2020.4.03.6133
5005755-02.2022.4.03.6119
5010392-09.2020.4.03.6105
5007353-86.2024.4.03.6000
5007789-45.2024.4.03.6000
0008028-45.2008.4.03.6114
0005042-25.2019.4.03.6182
5000375-02.2020.4.03.6108
0005477-30.2010.4.03.6112
5018419-21.2024.4.03.0000
5021321-44.2024.4.03.0000
0000747-13.2018.4.03.6106
0002142-76.2015.4.03.6128
0014734-22.2013.4.03.6000
5028790-87.2018.4.03.6100
5007408-32.2023.4.03.6110
5007132-65.2022.4.03.6100
5003429-67.2024.4.03.6000
5000621-84.2023.4.03.6110
5003354-23.2023.4.03.6110
5004516-76.2020.4.03.6104
5001766-09.2022.4.03.6112
5007193-96.2017.4.03.6100
0005756-70.2015.4.03.6102
5005920-47.2024.4.03.6000
5022665-60.2024.4.03.0000
5001177-02.2023.4.03.6138
5024827-71.2018.4.03.6100
5001512-09.2021.4.03.6100
5035847-83.2023.4.03.6100
5029805-48.2024.4.03.0000
0005333-47.2014.4.03.6102
5005686-65.2024.4.03.6000
0004110-41.2014.4.03.6108
5023939-34.2020.4.03.6100
5030337-56.2023.4.03.0000
5012014-66.2024.4.03.0000
5029073-67.2024.4.03.0000
5030595-32.2024.4.03.0000
5030457-65.2024.4.03.0000
5010591-71.2024.4.03.0000
5012432-38.2023.4.03.0000
5028717-09.2023.4.03.0000
5030725-56.2023.4.03.0000
5003423-52.2023.4.03.0000
5032840-84.2022.4.03.0000
5009006-18.2023.4.03.0000
5009971-93.2023.4.03.0000
5008080-03.2024.4.03.0000
5011525-63.2023.4.03.0000
5032834-77.2022.4.03.0000
5017509-91.2024.4.03.0000
5005766-84.2024.4.03.0000
5002210-74.2024.4.03.0000
5014976-62.2024.4.03.0000
5010801-69.2022.4.03.6119
0025421-44.2016.4.03.6100
0009550-08.2015.4.03.6100
5015055-74.2024.4.03.6100
0000475-96.2012.4.03.6116

5031062-15.2022.4.03.6100
5000012-60.2017.4.03.6127
5000270-64.2022.4.03.6137
5000901-88.2024.4.03.6120
5008619-55.2022.4.03.6105
5032807-30.2022.4.03.6100
5005548-65.2019.4.03.6100
5026828-20.2023.4.03.0000
0002315-66.2011.4.03.6120
5001748-87.2023.4.03.6100
5002646-11.2022.4.03.6141
0021270-06.2014.4.03.6100
0002274-35.2016.4.03.6117
5003099-82.2020.4.03.6106
5026429-58.2022.4.03.6100
0000079-50.2010.4.03.6000
0010122-09.2012.4.03.6119
0007271-84.2013.4.03.0000
0024892-65.2011.4.03.0000
0004440-67.2011.4.03.6100
5014393-47.2023.4.03.6100
5000861-90.2021.4.03.6127
5000543-45.2022.4.03.6104
0006488-22.2013.4.03.6102
5000680-16.2022.4.03.6140
5000825-46.2024.4.03.6126
5005438-41.2020.4.03.6000
5004595-81.2023.4.03.6126
5002675-32.2024.4.03.6128
5005110-89.2022.4.03.6114
5028136-95.2021.4.03.6100
5002103-58.2018.4.03.6105
5007676-91.2024.4.03.6000
0000842-34.2013.4.03.6004
0001386-93.2011.4.03.6100
0001101-07.2014.4.03.6000
5001061-95.2020.4.03.6139
5025804-20.2024.4.03.0000
5008303-95.2024.4.03.6000
5004612-73.2024.4.03.6000
5008400-95.2024.4.03.6000
0009169-65.2009.4.03.6114
5000903-31.2018.4.03.6100
5000368-30.2017.4.03.6103
0009508-46.2012.4.03.6105
5001262-42.2023.4.03.6120
5033445-30.2022.4.03.0000
5000630-06.2024.4.03.6112
0003217-75.2018.4.03.6119
5032270-98.2022.4.03.0000
5031498-67.2024.4.03.0000
5027358-87.2024.4.03.0000
5028593-89.2024.4.03.0000
5026112-56.2024.4.03.0000
5021507-67.2024.4.03.0000
5031281-24.2024.4.03.0000
5023122-92.2024.4.03.0000
5027311-16.2024.4.03.0000
5026018-11.2024.4.03.0000
5016767-66.2024.4.03.0000
5026064-97.2024.4.03.0000
5014326-49.2023.4.03.0000
5029779-50.2024.4.03.0000
5008947-93.2024.4.03.0000
5026544-75.2024.4.03.0000
5028102-82.2024.4.03.0000
5025238-71.2024.4.03.0000
5026781-12.2024.4.03.0000
5018787-30.2024.4.03.0000
5025851-91.2024.4.03.0000
5032219-19.2024.4.03.0000
5031508-14.2024.4.03.0000
5022487-14.2024.4.03.0000
5027936-50.2024.4.03.0000
5030609-16.2024.4.03.0000
5001584-86.2023.4.03.6112

5001200-41.2024.4.03.6128
5000546-97.2022.4.03.6104
5001711-60.2020.4.03.6134
5006997-67.2019.4.03.6000
0005082-64.2016.4.03.6100
5000989-29.2023.4.03.6002
5001890-65.2023.4.03.6141
5003237-14.2018.4.03.6108
5003789-09.2023.4.03.6106
5003758-68.2023.4.03.6112
0311825-79.2005.4.03.6301
0041457-80.2014.4.03.6182
5005028-41.2024.4.03.6000
0007790-21.2011.4.03.6114
5001987-28.2023.4.03.6121
5035801-94.2023.4.03.6100
5002925-93.2022.4.03.6109
0008366-04.2008.4.03.9999
5006658-56.2020.4.03.6103
5006547-22.2022.4.03.6000
5023505-40.2023.4.03.6100
5000207-91.2017.4.03.6144
5000986-47.2018.4.03.6100
5000643-50.2024.4.03.6000
0002478-78.2013.4.03.6119
5019031-31.2020.4.03.6100
5008874-03.2023.4.03.6000
5007710-66.2024.4.03.6000
5006950-20.2024.4.03.6000
5012763-83.2024.4.03.0000
5004103-45.2024.4.03.6000
5002321-86.2023.4.03.6113
5007722-80.2024.4.03.6000
5008226-86.2024.4.03.6000
5008326-41.2024.4.03.6000
5006840-21.2024.4.03.6000
5019321-71.2024.4.03.0000
5017887-90.2018.4.03.6100
5006919-97.2024.4.03.6000
5008044-03.2024.4.03.6000
5006600-32.2024.4.03.6000
5004347-18.2023.4.03.6126
5010275-37.2023.4.03.6000
5001289-40.2023.4.03.6115
0004843-88.2015.4.03.6102
5003149-67.2022.4.03.6000
0013371-39.2009.4.03.6000
5004225-58.2024.4.03.6000
5006913-90.2024.4.03.6000
5003852-27.2024.4.03.6000
5007011-75.2024.4.03.6000
0042609-37.2012.4.03.6182
0003572-07.2007.4.03.6108
5001446-33.2024.4.03.6000
5009637-25.2024.4.03.0000
5007220-44.2024.4.03.6000
5010267-60.2023.4.03.6000
5007107-90.2024.4.03.6000
5003802-89.2024.4.03.6100
5008140-77.2022.4.03.6100
5005055-24.2024.4.03.6000
5023742-07.2024.4.03.0000
5005633-53.2022.4.03.6130
5009342-85.2024.4.03.0000
5001073-89.2022.4.03.6123
0000882-22.2013.4.03.6002
5002021-82.2018.4.03.6119
0004242-81.2012.4.03.6104
0006968-98.2016.4.03.6100
5026945-74.2024.4.03.0000
5003209-83.2018.4.03.6128
5000586-19.2021.4.03.6103
5002889-11.2023.4.03.0000
5002695-42.2023.4.03.6133
5001077-31.2023.4.03.6111
5017255-88.2023.4.03.6100

5000031-75.2022.4.03.6132
0003670-69.2014.4.03.6100
5016422-07.2022.4.03.6100
5000072-87.2017.4.03.6109
0004758-69.2005.4.03.6000
0009846-21.2006.4.03.6108
0009718-26.2010.4.03.6119
0024463-05.2009.4.03.6100
0007917-49.2012.4.03.6105
0002318-39.2011.4.03.6114
0001739-17.2008.4.03.6108
0012220-43.2011.4.03.6105
5020691-26.2021.4.03.6100
5001039-48.2021.4.03.6124
0012062-27.2007.4.03.6105
0008571-54.2003.4.03.6104
0003975-73.2007.4.03.6108
5002170-95.2020.4.03.6123
0005034-84.2011.4.03.6002
5030909-21.2018.4.03.6100
5025176-31.2024.4.03.0000
5017007-30.2020.4.03.6100
5022825-65.2017.4.03.6100
5018725-33.2018.4.03.6100
0003749-83.2017.4.03.6119
5000968-58.2021.4.03.6120
5003206-18.2018.4.03.6100
5000931-60.2023.4.03.6120
5001608-11.2023.4.03.6114
5000250-08.2023.4.03.6115
0017245-76.2016.4.03.6100
5034684-35.2023.4.03.0000
5008564-85.2023.4.03.6100
5016137-19.2019.4.03.6100
5002751-96.2017.4.03.6000
5015382-53.2023.4.03.6100
5011791-39.2021.4.03.6105
5000453-85.2024.4.03.6130
5012646-18.2021.4.03.6105
0005537-58.2009.4.03.6105
0004672-90.2009.4.03.9999
5003649-65.2020.4.03.6110
0013193-37.2016.4.03.6100
5037294-09.2023.4.03.6100
5006844-92.2023.4.03.6000
5001572-69.2018.4.03.6105
5000356-07.2017.4.03.6106
5002540-57.2018.4.03.6119
0011040-31.2016.4.03.6100
5008882-39.2021.4.03.6100
0016033-20.2016.4.03.6100
5018037-32.2022.4.03.6100
5024514-37.2023.4.03.6100
5008873-77.2021.4.03.6100
5008081-98.2022.4.03.6000
5004523-21.2018.4.03.6110
5007247-58.2019.4.03.0000
5004169-91.2022.4.03.6130
5018431-39.2022.4.03.6100
5007682-60.2022.4.03.6100
0023098-52.2005.4.03.6100
0023701-67.2001.4.03.6100
0004471-62.2003.4.03.6102
5023448-95.2018.4.03.6100
5002064-51.2019.4.03.6000
0004257-26.2016.4.03.6002
5029850-52.2024.4.03.0000
5003911-78.2018.4.03.6144
0006539-16.2016.4.03.6106
0007951-62.2016.4.03.6144
0000294-07.2016.4.03.6100
5006981-40.2024.4.03.6000
5015625-76.2022.4.03.6182
5022157-60.2018.4.03.6100
5000025-47.2021.4.03.6118
5001421-76.2024.4.03.6143

5009721-07.2021.4.03.6119
0001181-30.2017.4.03.6108
5009958-05.2024.4.03.6000
5005658-97.2024.4.03.6000
5005237-90.2023.4.03.6114
0031756-71.2009.4.03.6182
5025539-90.2020.4.03.6100
5007160-08.2023.4.03.6000
5004338-12.2024.4.03.6000
5001485-30.2024.4.03.6000
5008061-39.2024.4.03.6000
5004693-90.2018.4.03.6110
5000612-25.2024.4.03.6131
5019132-34.2021.4.03.6100
5004906-09.2022.4.03.6126
5008436-42.2022.4.03.6119
0007884-30.2010.4.03.6105
5003551-14.2024.4.03.6119
0014995-12.2012.4.03.6100
5000123-36.2024.4.03.6115
5000967-39.2022.4.03.6120

RETIRADOS DA SESSÃO

5026798-48.2024.4.03.0000
5023293-49.2024.4.03.0000
5004038-53.2021.4.03.6130
5017236-15.2024.4.03.0000
5030927-96.2024.4.03.0000
5027120-68.2024.4.03.0000
5003365-49.2023.4.03.0000
5008642-12.2024.4.03.0000
5028734-11.2024.4.03.0000
5007472-34.2021.4.03.6103
5000242-44.2021.4.03.6004
0004265-86.2005.4.03.6002
5028267-32.2024.4.03.0000
5016084-29.2024.4.03.0000
5022702-87.2024.4.03.0000
5026369-81.2024.4.03.0000
0005427-92.2014.4.03.6102
5009960-68.2021.4.03.6100
0003595-31.2018.4.03.9999
5025459-54.2024.4.03.0000
0006835-96.2019.4.03.6182
5005887-31.2018.4.03.6109
0005076-52.2016.4.03.6134
0006203-52.2015.4.03.6104
5001651-20.2024.4.03.0000
5008651-21.2021.4.03.6000
5029180-14.2024.4.03.0000
5028967-08.2024.4.03.0000
5000061-08.2024.4.03.0000
5001893-11.2021.4.03.6102
5000410-38.2020.4.03.6115
5003553-42.2023.4.03.0000
5036172-29.2021.4.03.6100
5018044-20.2024.4.03.0000
5034298-68.2024.4.03.0000
5000610-27.2019.4.03.6100
5023089-05.2024.4.03.0000
5029069-98.2022.4.03.0000
5024702-60.2024.4.03.0000
0017796-71.2007.4.03.6100
5005597-55.2023.4.03.6104
0010386-69.2006.4.03.6108
5022818-93.2024.4.03.0000
5028482-08.2024.4.03.0000
5024378-07.2023.4.03.0000
5000820-94.2023.4.03.6114
5012697-06.2024.4.03.0000
5000885-62.2019.4.03.6136
0004620-95.2016.4.03.6104
5001248-02.2020.4.03.6108
5002558-07.2021.4.03.6141
0001218-26.2004.4.03.6104
5031852-29.2023.4.03.0000
5022442-10.2024.4.03.0000
5017568-79.2024.4.03.0000
5027186-48.2024.4.03.0000
5026540-38.2024.4.03.0000
5007409-77.2024.4.03.0000
5007617-61.2024.4.03.0000
5026276-21.2024.4.03.0000
5008145-95.2024.4.03.0000
5018447-86.2024.4.03.0000
5007430-84.2018.4.03.6104
5000904-37.2023.4.03.6004

ADIADOS

0017297-72.2016.4.03.6100
5015090-78.2017.4.03.6100
5008640-46.2022.4.03.6100
5001374-31.2024.4.03.6102
5013090-61.2024.4.03.6100
5007057-06.2020.4.03.6000
5033059-97.2022.4.03.0000
0011706-26.2016.4.03.6102
5019292-21.2024.4.03.0000
5000047-80.2023.4.03.6136
5016815-19.2019.4.03.6105
5003634-30.2024.4.03.6119
5003834-70.2019.4.03.6100
5005941-24.2018.4.03.6100
5021198-21.2020.4.03.6100
5020143-30.2023.4.03.6100
0024471-45.2010.4.03.6100
5000404-06.2022.4.03.6133
5006245-23.2018.4.03.6100
5001043-19.2024.4.03.6112
5030642-10.2022.4.03.6100
5012271-91.2024.4.03.0000
5013034-92.2024.4.03.0000

PEDIDOS DE VISTA

0025396-75.2009.4.03.6100

No total, foram julgados 787 feitos, registrando-se 1 processo com pedido de vista, 64 retirados de pauta e 23 processos adiados e, no dia 21/03/2025, às 19 horas e 52 minutos, foi encerrada a sessão.

São Paulo, 21 de março de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL HERBERT DE BRUYN
Presidente da PRIMEIRA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis**, **Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 25/03/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior**, **Desembargador Federal**, em 08/05/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11826542/2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
PRIMEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. HERBERT DE BRUYN

Representante do MPF: Dr. MARLON ALBERTO WEICHERT

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, na sala de sessões localizada no 2º andar do Edifício Sede do e. TRF-3, bem como em ambiente de videoconferência por meio da plataforma *Microsoft Teams*, foi aberta a sessão, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN, com a presença deste, do senhor Desembargador Federal DAVID DANTAS (por videoconferência), do senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO e do senhor Desembargador Federal RENATO BECHO e da senhora Juíza Federal Convocada VERA COSTA (por videoconferência - convocada no gabinete 03 - 1013, em razão do afastamento do senhor Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES para compor o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos do Ato PRES nº 6493, de 05 de fevereiro de 2025), todos integrantes da colenda Primeira Turma.

Ao iniciar a sessão, o senhor Desembargador Federal Presidente cumprimentou seus pares, o representante do Ministério Público Federal, os senhores advogados e demais presentes, agradecendo a participação de todos.

Não havendo impugnação, o senhor Desembargador Federal Presidente declarou aprovadas as atas das sessões ordinárias de julgamento realizadas em 11.02.25 (virtual e presencial) e 25.02.25, cujas minutas foram encaminhadas previamente por e-mail aos gabinetes dos integrantes da Turma, dispensada a sua leitura.

Com a palavra, o senhor Procurador Regional da República, Dr. Marlon Alberto Weichert, ratificou todos os pareceres ofertados pelo Ministério Público Federal nos processos pautados para esta sessão.

Na sequência, o senhor Desembargador Federal Presidente passou à apreciação dos feitos com pedidos de sustentação oral:

– ITEM 07 DA PAUTA

PROCESSO: 5010143-34.2024.4.03.6100

RELATOR: DES. FED. HERBERT DE BRUYN

ADVOGADO(A): THIAGO ROS NONATO - OAB/SP 375.841 POR ESTRE AMBIENTAL S.A.

– ITEM 10 DA PAUTA

PROCESSO: 5004207-42.2017.403.6110

RELATOR: DES. FED. RENATO BECHO

ADVOGADOS(AS):

TAMARA CAMPOS GOMES - OAB/SP 424.324 POR RCG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (APELANTE)

ELVIS ARON PEREIRA CORREIA - OAB/SP 195.733 POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (APELADA)

– ITEM 09 DA PAUTA

PROCESSO: 5003818-05.2022.403.6103

RELATOR: DES. FED. RENATO BECHO

ADVOGADO(A): DIEGO FILIPE CASSEB - OAB/SP 256.646 POR CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.

– ITEM 17 DA PAUTA

PROCESSO: 5004793-86.2019.403.6182

RELATOR: DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

ADVOGADO(A): GUSTAVO LOPES FERREIRA - OAB/SP 301.970 POR JBS CONFINAMENTO LTDA

– ITEM 06 DA PAUTA

PROCESSO: 5022879-94.2018.4.03.6100

RELATOR: DES. FED. HERBERT DE BRUYN

ADVOGADO(A): DOMINGOS DA COSTA CORREIA FILHO - OAB/SP 371.773 POR MATHEUS TORTOLA DE BRITO GAMA

– ITEM 08 DA PAUTA

PROCESSO: 5002699-60.2024.4.03.6128

RELATOR: DES. FED. RENATO BECHO

ADVOGADO(A): MARCELO AUGUSTO ASSUNÇÃO LANZO - OAB/SP 470.017 POR IRMÃOS BOA LTDA

– ITEM 14 DA PAUTA

PROCESSO: 5018103-08.2024.4.03.0000

RELATOR: DES. FED. DAVID DANTAS

ADVOGADO(A): JOÃO FÁBIO AZEVEDO E AZEREDO - OAB/SP 182.454 POR GAMA 1 FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES

– ITEM 13 DA PAUTA

PROCESSO: 5017904-83.2024.4.03.0000

RELATOR: DES. FED. DAVID DANTAS

ADVOGADO(A): JOÃO FÁBIO AZEVEDO E AZEREDO - OAB/SP 182.454 POR GAMA 1 FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES

– ITEM 11 DA PAUTA

PROCESSO: 5005636-08.2022.4.03.6130

RELATOR: DES. FED. RENATO BECHO

ADVOGADO(A): AURÉLIO OLIVEIRA ANDRADE - OAB/MG 211.879 POR

ECOLAB QUÍMICA LTDA

– ITEM 16 DA PAUTA (VIDEO)

PROCESSO: 5002171-42.2022.4.03.6113

RELATOR: DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

ADVOGADO(A): JORGE LUIZ COSTA - OAB/SP 74.119 - EM CAUSA PRÓPRIA

– ITEM 04 DA PAUTA (VIDEO)

PROCESSO: 5011796-18.2017.4.03.6100

RELATOR: DES. FED. RENATO BECHO

ADVOGADO(A): EDUARDO ALVES BORIN DE OLIVEIRA - OAB/PR 97.127 POR BANCO SAFRA S/A E OUTRO

Foram julgados os seguintes processos:

JULGADOS

5017904-83.2024.4.03.0000
5026401-86.2024.4.03.0000
5002171-42.2022.4.03.6113
5005636-08.2022.4.03.6130
0000753-48.2017.4.03.6108
5027301-40.2022.4.03.0000
5011796-18.2017.4.03.6100
5022879-94.2018.4.03.6100
5010143-34.2024.4.03.6100
5003818-05.2022.4.03.6103
5004207-42.2017.4.03.6110
5002699-60.2024.4.03.6128
5027124-08.2024.4.03.0000
5018103-08.2024.4.03.0000
0005536-73.2009.4.03.6105
5026521-32.2024.4.03.0000

5002927-37.2020.4.03.6108
5014858-56.2023.4.03.6100
5015747-78.2021.4.03.6100
5004506-04.2021.4.03.6102

RETIRADOS DA SESSÃO

ADIADOS

5002760-47.2020.4.03.6002
5004793-86.2019.4.03.6182

PEDIDOS DE VISTA

0001048-23.2015.4.03.9999

No total, foram julgados 20 processos, registrando-se ainda 1 processo com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 1 processo com pedido de vista, e 1 processo adiado, e, às 15 horas e 59 minutos, foi encerrada a sessão.

São Paulo, 18 de março de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL HERBERT DE BRUYN
Presidente da PRIMEIRA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis**, **Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 25/03/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior**, **Desembargador Federal**, em 08/05/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11910911/2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
PRIMEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA, REALIZADA EM 01º DE ABRIL DE 2025.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. HERBERT DE BRUYN

Representante do MPF: Drª. MARCELA MORAES PEIXOTO

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, foi aberta a sessão, realizada em ambiente exclusivamente eletrônico, no módulo de julgamento do sistema informatizado PJe, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN, com a participação deste, do senhor Desembargador Federal DAVID DANTAS, do senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO, do senhor Desembargador Federal RENATO BECHO, e da senhora Juíza Federal Convocada VERA COSTA (convocada no gabinete 03 - 1013, em razão do afastamento do senhor Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES para compor o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos do Ato PRES nº 6493, de 05 de fevereiro de 2025), todos integrantes da colenda Primeira Turma.

Manifestou-se, por e-mail, a Exma. Procuradora Regional da República oficiante na sessão para ratificar todos os pareceres ofertados nos processos incluídos em pauta de julgamento.

No julgamento da Apelação Cível nº 5016493-25.2020.4.03.6182 (item 103 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Ingrid Rodriguez Cardoso (OAB/SP 283.195), mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento do Agravo de Instrumento nº 5020705-69.2024.4.03.0000 (item 348 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Yanka Kessia Pereira da Silva (OAB/SP 496.680), mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5004897-66.2024.4.03.6000 (item 460 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Carolina Tegethoff de Loiola (OAB/DF 71.020), mediante juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

JULGADOS

5030689-77.2024.4.03.0000
5026957-88.2024.4.03.0000
5019362-38.2024.4.03.0000
0032041-87.2007.4.03.6100
5011885-61.2024.4.03.0000
5009651-09.2024.4.03.0000
5020089-31.2023.4.03.0000
5011303-95.2023.4.03.0000
5029359-45.2024.4.03.0000
5033036-83.2024.4.03.0000
5033983-40.2024.4.03.0000
5030423-90.2024.4.03.0000
5032424-48.2024.4.03.0000
5004135-15.2019.4.03.6133
5007977-38.2024.4.03.6000
5022339-07.2022.4.03.6100
5007504-52.2024.4.03.6000
5020345-37.2024.4.03.0000
5007398-90.2024.4.03.6000
0000294-37.2022.4.03.9999
0000707-42.2015.4.03.6104
0004971-30.2015.4.03.6128
0005546-04.2016.4.03.6128
5019387-51.2024.4.03.0000
5026561-14.2024.4.03.0000
5028534-04.2024.4.03.0000
5023053-60.2024.4.03.0000
5031424-13.2024.4.03.0000
5031213-74.2024.4.03.0000

5026244-16.2024.4.03.0000
5028444-30.2023.4.03.0000
5033614-46.2024.4.03.0000
5000921-19.2018.4.03.0000
5031325-43.2024.4.03.0000
5000572-76.2020.4.03.6133
5026424-32.2024.4.03.0000
5015554-25.2024.4.03.0000
5025976-59.2024.4.03.0000
5005312-41.2023.4.03.0000
0014688-24.2013.4.03.6100
5003364-30.2024.4.03.0000
5010712-36.2023.4.03.0000
5015976-97.2024.4.03.0000
5005693-49.2023.4.03.0000
5026828-83.2024.4.03.0000
5018925-94.2024.4.03.0000
5014554-24.2023.4.03.0000
5017249-48.2023.4.03.0000
5004289-60.2023.4.03.0000
5008456-86.2024.4.03.0000
5027181-26.2024.4.03.0000
5032357-83.2024.4.03.0000
0000677-69.2013.4.03.6106
5003895-61.2024.4.03.6000
5006014-92.2024.4.03.6000
5008015-42.2023.4.03.0000
5008884-72.2022.4.03.6100
5003536-32.2020.4.03.6104
5005823-47.2024.4.03.6000
5000478-03.2024.4.03.6000
5002128-85.2024.4.03.6000
5024102-39.2024.4.03.0000
5004324-28.2024.4.03.6000
5009486-23.2023.4.03.6102
5024545-87.2024.4.03.0000
5010234-55.2023.4.03.6102
5031527-20.2024.4.03.0000
5026001-72.2024.4.03.0000
5026277-06.2024.4.03.0000
0005168-06.2014.4.03.6100
5004305-90.2018.4.03.6110
5011681-84.2023.4.03.6100
5021791-32.2019.4.03.6182
5010352-46.2023.4.03.6000
0025135-76.2010.4.03.6100
5002688-77.2022.4.03.6103
5021845-41.2024.4.03.0000
0554359-67.1998.4.03.6182
0021517-85.2018.4.03.9999
0001721-85.2020.4.03.6201
5012825-15.2022.4.03.6105
0006972-09.2014.4.03.6100
5002847-49.2024.4.03.6103
5014835-77.2023.4.03.0000
5023170-85.2023.4.03.0000
5015080-54.2024.4.03.0000
5030482-15.2023.4.03.0000
5002256-51.2020.4.03.6128
5007724-46.2021.4.03.6100
5003943-40.2023.4.03.6328
5000406-37.2025.4.03.0000
5001583-70.2024.4.03.0000
5000102-38.2025.4.03.0000
5019307-57.2023.4.03.6100
5011760-38.2024.4.03.6000
5003041-98.2024.4.03.9999
5012997-97.2023.4.03.6338
5000331-26.2020.4.03.6126
5013476-58.2024.4.03.0000
5007928-94.2024.4.03.6000
5001481-85.2020.4.03.6144
5021565-70.2024.4.03.0000
0024094-98.2015.4.03.6100
5007548-38.2019.4.03.6100
5016839-28.2020.4.03.6100

0008508-20.2012.4.03.6102
0004901-05.2012.4.03.6100
5028830-26.2024.4.03.0000
0020080-20.2011.4.03.6130
0003194-65.2014.4.03.6121
5000904-90.2017.4.03.6119
0004102-30.2015.4.03.6108
5022307-02.2022.4.03.6100
0025747-39.2014.4.03.0000
0005103-05.2014.4.03.6102
5006640-14.2024.4.03.6000
5006562-03.2023.4.03.6114
5026312-63.2024.4.03.0000
5015274-54.2024.4.03.0000
5004793-86.2019.4.03.6182
5000100-05.2024.4.03.0000
5006938-06.2024.4.03.6000
0006524-66.2010.4.03.6103
0005725-93.2010.4.03.6112
5031538-92.2018.4.03.6100
5023410-89.2022.4.03.6182
5029996-93.2024.4.03.0000
5032884-35.2024.4.03.0000
5008637-66.2023.4.03.6000
5001642-61.2021.4.03.6144
0003197-39.2012.4.03.6105
5006708-61.2024.4.03.6000
0012732-44.2007.4.03.6112
5016451-23.2023.4.03.6100
5015121-54.2024.4.03.6100
5007243-88.2018.4.03.6100
0012714-54.2010.4.03.6100
5020985-44.2022.4.03.6100
5004332-69.2019.4.03.6100
5000326-73.2025.4.03.0000
5030852-27.2023.4.03.6100
5025662-16.2024.4.03.0000
5033086-12.2024.4.03.0000
5009003-39.2023.4.03.6119
5002430-72.2024.4.03.0000
5031157-41.2024.4.03.0000
5015671-16.2024.4.03.0000
0003599-64.2016.4.03.6143
5032947-60.2024.4.03.0000
5027044-87.2018.4.03.6100
5001243-63.2023.4.03.0000
5003712-52.2022.4.03.6100
5021629-17.2023.4.03.0000
5007604-07.2024.4.03.6000
5031669-24.2024.4.03.0000
5001796-21.2024.4.03.6000
5017069-75.2017.4.03.6100
5000012-30.2025.4.03.0000
0005655-88.2005.4.03.6100
5006299-77.2023.4.03.0000
5002838-08.2024.4.03.6000
5034099-46.2024.4.03.0000
5021064-19.2024.4.03.0000
5001565-08.2018.4.03.6128
0007497-25.2013.4.03.6100
5034084-19.2020.4.03.0000
5024115-38.2024.4.03.0000
5006723-30.2024.4.03.6000
5003975-24.2023.4.03.6141
0005913-86.2010.4.03.6112
5010437-53.2024.4.03.0000
5030770-26.2024.4.03.0000
5027279-88.2017.4.03.6100
0005120-25.2012.4.03.6130
5007289-71.2018.4.03.6102
5001748-34.2016.4.03.6100
0006917-92.2013.4.03.6100
5003267-92.2017.4.03.6105
5009153-86.2023.4.03.6000
5004345-12.2017.4.03.6109
5016332-92.2024.4.03.0000

5031558-40.2024.4.03.0000
5032569-07.2024.4.03.0000
5018607-48.2023.4.03.0000
0007091-74.2013.4.03.6109
5006489-48.2024.4.03.6000
5005762-89.2024.4.03.6000
5000736-05.2023.4.03.6111
5000155-19.2025.4.03.0000
5026880-79.2024.4.03.0000
5002974-71.2018.4.03.6143
5032620-18.2024.4.03.0000
5002483-85.2023.4.03.6144
5027500-91.2024.4.03.0000
5013730-69.2021.4.03.6100
5027066-05.2024.4.03.0000
5019935-76.2024.4.03.0000
5031823-42.2024.4.03.0000
5016493-25.2020.4.03.6182
5023328-09.2024.4.03.0000
0007242-36.2015.4.03.6120
5019354-61.2024.4.03.0000
5021049-50.2024.4.03.0000
5006709-38.2023.4.03.0000
5019076-60.2024.4.03.0000
5032754-45.2024.4.03.0000
5013559-74.2024.4.03.0000
5018121-29.2024.4.03.0000
0006544-30.2010.4.03.6112
0002099-41.2011.4.03.6109
5019281-89.2024.4.03.0000
5006765-79.2024.4.03.6000
5021276-40.2024.4.03.0000
5026348-80.2020.4.03.6100
0002564-71.2011.4.03.6102
5020502-10.2024.4.03.0000
5031713-43.2024.4.03.0000
5005882-30.2018.4.03.6102
5031337-57.2024.4.03.0000
5001562-94.2024.4.03.0000
5035808-57.2021.4.03.6100
5018485-98.2024.4.03.0000
5014495-02.2024.4.03.0000
5025093-49.2023.4.03.0000
5003092-06.2023.4.03.6100
5001614-39.2024.4.03.6128
5007209-70.2024.4.03.0000
5024836-58.2022.4.03.0000
0000771-18.2016.4.03.6007
0003124-11.2010.4.03.6114
5024087-70.2024.4.03.0000
5027512-12.2022.4.03.6100
5004325-13.2024.4.03.6000
5001021-39.2017.4.03.6133
5080878-35.2024.4.03.9999
0005621-49.2010.4.03.6000
5015025-74.2022.4.03.0000
5000586-19.2021.4.03.6103
5006634-07.2024.4.03.6000
5008725-25.2019.4.03.6104
5007073-18.2024.4.03.6000
5013738-62.2019.4.03.6182
5003236-95.2020.4.03.6128
0007132-68.2013.4.03.6100
0011873-32.2010.4.03.6109
0009177-11.2014.4.03.6100
5010706-96.2022.4.03.6100
0003734-79.2014.4.03.6100
5002834-39.2022.4.03.6000
5003207-97.2020.4.03.6143
5014840-35.2023.4.03.6100
5003284-09.2023.4.03.6109
5022779-03.2022.4.03.6100
5019181-31.2019.4.03.6105
5006128-31.2024.4.03.6000
5007409-22.2024.4.03.6000
5006894-84.2024.4.03.6000

5007254-19.2024.4.03.6000
5006204-55.2024.4.03.6000
5006148-22.2024.4.03.6000
5006661-87.2024.4.03.6000
5006822-97.2024.4.03.6000
5007145-05.2024.4.03.6000
5002104-76.2023.4.03.6102
5001178-82.2020.4.03.6108
0010820-85.2010.4.03.6183
5025669-80.2020.4.03.6100
5026423-81.2023.4.03.0000
5032347-39.2024.4.03.0000
0000646-51.2019.4.03.6102
5002461-76.2020.4.03.6000
5005749-10.2022.4.03.6114
5012437-26.2024.4.03.0000
5007185-46.2022.4.03.6100
5002014-04.2024.4.03.6112
0009103-92.2016.4.03.6000
0025289-95.2017.4.03.6182
5017523-75.2024.4.03.0000
5001824-52.2018.4.03.6144
0006154-29.2019.4.03.6182
5014971-40.2024.4.03.0000
5037925-50.2023.4.03.6100
5007875-71.2024.4.03.0000
0003155-03.2015.4.03.6002
5033202-18.2024.4.03.0000
0004225-91.2016.4.03.6108
5001558-08.2020.4.03.6108
0003809-90.2019.4.03.6182
5006312-65.2021.4.03.6105
0002166-90.2012.4.03.6005
5032599-42.2024.4.03.0000
5030850-87.2024.4.03.0000
5030022-91.2024.4.03.0000
5013908-14.2023.4.03.0000
0004967-55.2013.4.03.6130
5008717-03.2019.4.03.6119
5017237-43.2018.4.03.6100
0021728-52.2016.4.03.6100
5003184-55.2018.4.03.6133
5003757-38.2018.4.03.6119
0006439-16.2015.4.03.6100
5002921-36.2020.4.03.6106
0012382-87.2010.4.03.6100
0022690-80.2013.4.03.6100
0016973-19.2015.4.03.6100
0000848-19.2014.4.03.6000
0012253-82.2010.4.03.6100
5004220-08.2021.4.03.6108
5001484-03.2024.4.03.6111
5031957-69.2024.4.03.0000
0013934-14.2015.4.03.6100
0003061-27.2012.4.03.6110
5023066-39.2017.4.03.6100
5025678-04.2023.4.03.0000
5024416-82.2024.4.03.0000
5000188-09.2025.4.03.0000
5031936-93.2024.4.03.0000
5032325-78.2024.4.03.0000
5021084-10.2024.4.03.0000
5000100-68.2025.4.03.0000
5034572-66.2023.4.03.0000
5025208-36.2024.4.03.0000
5031091-61.2024.4.03.0000
5032488-58.2024.4.03.0000
5030814-45.2024.4.03.0000
5022085-74.2017.4.03.0000
5013866-28.2024.4.03.0000
5000298-08.2025.4.03.0000
5027627-29.2024.4.03.0000
5000307-67.2025.4.03.0000
5000483-46.2025.4.03.0000
5031019-74.2024.4.03.0000
5004163-53.2017.4.03.6100

5002445-36.2022.4.03.6103
0025197-19.2010.4.03.6100
0008664-95.2009.4.03.6107
0021098-06.2010.4.03.6100
5004632-72.2017.4.03.6109
5003107-16.2018.4.03.6143
5010147-47.2019.4.03.6100
5008308-25.2021.4.03.6000
5017145-89.2023.4.03.6100
5000760-51.2020.4.03.6139
5000777-77.2024.4.03.6000
0542788-02.1998.4.03.6182
5011985-10.2019.4.03.6105
5005143-14.2019.4.03.6105
5002452-81.2020.4.03.6108
5002493-03.2019.4.03.6102
5001265-55.2023.4.03.6133
5001758-71.2022.4.03.6002
5002683-71.2018.4.03.6143
0018443-32.2008.4.03.6100
0012521-72.2015.4.03.6000
5007503-67.2020.4.03.6110
0005976-40.2016.4.03.6100
0004830-56.2005.4.03.6000
0008800-43.2005.4.03.6104
5002672-39.2021.4.03.6110
5005215-98.2019.4.03.6105
0001194-88.2016.4.03.6132
5009164-43.2022.4.03.6100
5008666-19.2023.4.03.6000
5003344-87.2020.4.03.6108
5000530-96.2024.4.03.6000
5006233-08.2024.4.03.6000
0006577-79.2003.4.03.6107
5004636-67.2021.4.03.6110
5002649-07.2018.4.03.6108
5003498-97.2024.4.03.6130
5035982-66.2021.4.03.6100
5015093-53.2024.4.03.0000
0001929-23.2016.4.03.6100
5026694-56.2024.4.03.0000
5031970-68.2024.4.03.0000
5026397-49.2024.4.03.0000
5019621-33.2024.4.03.0000
5023806-17.2024.4.03.0000
5001585-29.2023.4.03.6126
5026800-22.2022.4.03.6100
5001077-73.2019.4.03.6110
5011462-38.2023.4.03.0000
5011498-80.2023.4.03.0000
5000679-92.2024.4.03.6000
5001108-59.2024.4.03.6000
5002795-40.2021.4.03.6109
5023395-46.2020.4.03.6100
5011820-60.2019.4.03.6105
5002233-51.2023.4.03.6112
5027895-87.2022.4.03.6100
5011529-03.2023.4.03.0000
5017166-32.2023.4.03.0000
5025574-75.2024.4.03.0000
5023879-86.2024.4.03.0000
5017380-86.2024.4.03.0000
5013190-80.2024.4.03.0000
5017996-95.2023.4.03.0000
5014041-22.2024.4.03.0000
5017292-82.2023.4.03.0000
5014601-61.2024.4.03.0000
5011541-80.2024.4.03.0000
5011894-23.2024.4.03.0000
5011572-03.2024.4.03.0000
5022224-79.2024.4.03.0000
5005800-59.2024.4.03.0000
5030591-29.2023.4.03.0000
5019037-63.2024.4.03.0000
5005938-26.2024.4.03.0000
5010641-97.2024.4.03.0000

5027144-96.2024.4.03.0000
5011962-70.2024.4.03.0000
5027550-20.2024.4.03.0000
5012040-64.2024.4.03.0000
5004515-31.2024.4.03.0000
5015534-68.2023.4.03.0000
5007339-60.2024.4.03.0000
5025124-35.2024.4.03.0000
5014988-76.2024.4.03.0000
5025303-03.2023.4.03.0000
5003542-09.2020.4.03.6114
5026232-40.2021.4.03.6100
5013691-67.2024.4.03.6100
0002323-07.2010.4.03.6111
0000487-73.2013.4.03.6117
0000556-83.2009.4.03.6105
5032046-92.2024.4.03.0000
5001172-90.2025.4.03.0000
5032425-33.2024.4.03.0000
5028758-39.2024.4.03.0000
5030507-91.2024.4.03.0000
5029551-75.2024.4.03.0000
5032769-14.2024.4.03.0000
5033264-58.2024.4.03.0000
5030443-81.2024.4.03.0000
5000266-03.2025.4.03.0000
5027413-38.2024.4.03.0000
5032301-50.2024.4.03.0000
5001406-43.2023.4.03.0000
5033861-27.2024.4.03.0000
5033668-12.2024.4.03.0000
5030699-24.2024.4.03.0000
5007812-88.2024.4.03.6000
5002698-71.2024.4.03.6000
5001440-82.2024.4.03.6143
5002744-60.2024.4.03.6000
5016327-79.2019.4.03.6100
5012673-30.2023.4.03.6105
5000064-36.2024.4.03.6119
5000848-78.2023.4.03.6141
5001988-05.2021.4.03.6114
0004300-06.2011.4.03.6109
5005280-57.2023.4.03.6104
5000816-41.2019.4.03.6003
5014483-39.2019.4.03.6183
5006325-04.2020.4.03.6104
5001494-38.2024.4.03.6114
5002662-14.2024.4.03.6102
5005387-73.2024.4.03.6102
0003939-27.2012.4.03.6182
5000344-29.2024.4.03.6144
5008999-93.2022.4.03.6100
0008003-16.2009.4.03.6108
5010306-82.2022.4.03.6100
5000645-23.2017.4.03.6143
5004820-82.2023.4.03.6100
5007178-87.2023.4.03.6110
5002497-83.2024.4.03.6128
5000043-83.2022.4.03.6134
5003852-22.2018.4.03.6102
5002001-60.2024.4.03.6126
5004745-47.2022.4.03.6110
5006065-43.2019.4.03.6109
5031228-86.2018.4.03.6100
5006928-59.2024.4.03.6000
5007913-28.2024.4.03.6000
5010792-73.2023.4.03.6119
5028637-78.2023.4.03.6100
5004897-66.2024.4.03.6000
5014421-88.2018.4.03.6100
0010440-75.2004.4.03.6182
5001676-75.2024.4.03.6000
5008331-63.2024.4.03.6000
5005681-43.2024.4.03.6000
5006824-67.2024.4.03.6000
5008143-70.2024.4.03.6000

5007966-09.2024.4.03.6000
5007439-57.2024.4.03.6000
5004074-92.2024.4.03.6000
5006271-20.2024.4.03.6000
5008370-60.2024.4.03.6000
5006801-24.2024.4.03.6000
5006089-34.2024.4.03.6000
5010213-94.2023.4.03.6000
5007697-67.2024.4.03.6000
5002787-04.2023.4.03.6106
5003902-15.2022.4.03.6100
5007317-44.2024.4.03.6000
0018078-02.2013.4.03.6100
5006439-22.2024.4.03.6000
5007555-63.2024.4.03.6000
5015197-97.2023.4.03.6105
5005419-93.2024.4.03.6000
5006027-93.2017.4.03.0000
5002869-28.2024.4.03.6000
5026380-13.2024.4.03.0000
5022570-30.2024.4.03.0000
5005533-32.2024.4.03.6000
5027711-30.2024.4.03.0000
5005138-84.2023.4.03.6126
5007392-83.2024.4.03.6000
5026378-81.2021.4.03.6100
5005017-16.2022.4.03.6183
5022454-24.2024.4.03.0000
5021214-97.2024.4.03.0000
5023052-75.2024.4.03.0000
5008566-30.2024.4.03.6000
5023419-36.2023.4.03.0000
5008766-10.2023.4.03.6182
5007548-71.2024.4.03.6000
5006948-50.2024.4.03.6000
5001544-22.2018.4.03.6002
5007988-67.2024.4.03.6000
5007653-48.2024.4.03.6000
5024614-60.2021.4.03.6100
5007035-06.2024.4.03.6000
5007732-27.2024.4.03.6000
5006603-84.2024.4.03.6000
5006117-02.2024.4.03.6000
5029737-98.2024.4.03.0000
5008165-31.2024.4.03.6000
5007724-08.2024.4.03.0000
5012974-22.2024.4.03.0000
5027425-56.2022.4.03.6100
5000592-41.2023.4.03.6140
5026864-28.2024.4.03.0000
5028702-06.2024.4.03.0000
5006837-66.2024.4.03.6000
5023700-55.2024.4.03.0000
5010709-47.2024.4.03.0000
5001681-44.2018.4.03.6118
5029614-03.2024.4.03.0000
0012892-41.2012.4.03.6000
5021810-81.2024.4.03.0000
5020674-49.2024.4.03.0000
5024880-09.2024.4.03.0000
5027263-57.2024.4.03.0000
5029146-39.2024.4.03.0000
5005816-38.2023.4.03.6114
5027225-45.2024.4.03.0000
5003110-05.2021.4.03.6130
5007496-67.2023.4.03.0000
5025262-02.2024.4.03.0000
5018484-16.2024.4.03.0000
5021849-78.2024.4.03.0000
5025114-88.2024.4.03.0000
0010175-92.2009.4.03.6119
0010072-65.2011.4.03.6103
0011943-03.2015.4.03.6100
5007655-18.2024.4.03.6000
5002677-95.2024.4.03.6000
5002847-25.2024.4.03.0000

5025458-69.2024.4.03.0000
5006721-60.2024.4.03.6000
5005988-94.2024.4.03.6000
0007604-92.2015.4.03.6102
5006717-23.2024.4.03.6000
5008825-80.2024.4.03.0000
5004519-08.2020.4.03.6144
5014982-69.2024.4.03.0000
5007268-03.2024.4.03.6000
5004158-51.2024.4.03.0000
5007199-68.2024.4.03.6000
5031366-44.2023.4.03.0000
0016665-17.2014.4.03.6100
5007288-91.2024.4.03.6000
5030750-69.2023.4.03.0000
5015604-22.2022.4.03.0000
0013114-98.2011.4.03.0000
5007679-46.2024.4.03.6000
5012992-48.2021.4.03.0000
5005975-95.2024.4.03.6000
5006622-90.2024.4.03.6000
5016154-69.2021.4.03.6105
5006504-17.2024.4.03.6000
5030706-59.2018.4.03.6100
5007496-75.2024.4.03.6000
0006006-40.2014.4.03.6102
0023899-89.2010.4.03.6100
5017169-88.2021.4.03.6100
0004184-16.2014.4.03.6102
0007151-11.2003.4.03.6105
5016515-63.2024.4.03.0000
5020705-69.2024.4.03.0000

RETIRADOS DA SESSÃO

5000984-05.2018.4.03.6124
0050350-11.1997.4.03.6100
5025791-21.2024.4.03.0000
5011430-96.2024.4.03.0000
5021784-20.2023.4.03.0000
5013034-92.2024.4.03.0000
5032079-82.2024.4.03.0000
5005704-87.2018.4.03.6100
5009246-16.2018.4.03.6100
5000573-92.2023.4.03.6121
5005201-57.2023.4.03.0000
5008814-60.2019.4.03.6100
5012271-91.2024.4.03.0000
0003583-26.2008.4.03.6100
5019689-80.2024.4.03.0000
5024699-08.2024.4.03.0000
5030047-07.2024.4.03.0000
5026644-30.2024.4.03.0000
5018940-67.2022.4.03.6100
5031486-53.2024.4.03.0000
5025344-33.2024.4.03.0000
0000212-45.2013.4.03.0000
5004156-63.2020.4.03.6130
5004613-76.2020.4.03.6104
5026331-69.2024.4.03.0000
5000763-34.2023.4.03.6128
5002229-68.2019.4.03.6107
5001907-25.2023.4.03.6134
5029490-54.2023.4.03.0000
5011037-34.2020.4.03.6105
5000951-12.2023.4.03.6133
5016511-26.2024.4.03.0000
5099703-27.2024.4.03.9999
5000307-18.2017.4.03.6121
5004296-61.2018.4.03.6100
5012194-82.2024.4.03.0000
5028375-95.2023.4.03.0000

ADIADOS

5031805-21.2024.4.03.0000
5019813-63.2024.4.03.0000
5024970-17.2024.4.03.0000
5019121-98.2023.4.03.0000
5009695-62.2023.4.03.0000
0007524-88.2007.4.03.6109
5002730-71.2020.4.03.6144
5020720-71.2024.4.03.6100
5026455-52.2024.4.03.0000
5015717-14.2019.4.03.6100

No total, foram julgados 593 feitos, registrando-se 37 retirados de pauta e 10 processos adiados e, no dia 08/04/2025, às 16 horas e 03 minutos, foi encerrada a sessão.

São Paulo, 08 de abril de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL HERBERT DE BRUYN
Presidente da PRIMEIRA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis**, **Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 24/04/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior**, **Desembargador Federal**, em 08/05/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11912577/2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
PRIMEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, REALIZADA EM 01º DE ABRIL DE 2025.

Presidente da Sessão : Exmo. DES. FED. HERBERT DE BRUYN

Representante do MPF: Dr. SERGIO LAURIA FERREIRA

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, na sala de sessões localizada no 2º andar do Edifício Sede do e. TRF-3, bem como em ambiente de videoconferência por meio da plataforma *Microsoft Teams*, foi aberta a sessão, sob a Presidência do senhor Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN, com a presença deste, do senhor Desembargador Federal DAVID DANTAS (por videoconferência), do senhor Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO e do senhor Desembargador Federal RENATO BECHO e da senhora Juíza Federal Convocada VERA COSTA (convocada no gabinete 03 - 1013, em razão do afastamento do senhor Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES para compor o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos do Ato PRES nº 6493, de 05 de fevereiro de 2025), todos integrantes da colenda Primeira Turma.

Ao iniciar a sessão, o senhor Desembargador Federal Presidente cumprimentou seus pares, o representante do Ministério Público Federal, os senhores advogados e demais presentes, agradecendo a participação de todos.

Não havendo impugnação, o senhor Desembargador Federal Presidente declarou aprovadas as atas das sessões ordinárias de julgamento realizadas em 18.03.25 (virtual e presencial), cujas minutas foram encaminhadas previamente por e-mail aos gabinetes dos integrantes da Turma, dispensada a sua leitura.

Com a palavra, o senhor Procurador Regional da República, Dr. Sérgio Lauria Ferreira, ratificou todos os pareceres ofertados pelo Ministério Público Federal nos processos pautados para esta sessão.

Na sequência, o senhor Desembargador Federal Presidente fez o pregão dos processos com pedido de preferência ou com inscrições para sustentação oral convertidas em preferência.

Em seguida, passou à apreciação dos feitos com pedidos de sustentação oral:

ITEM 03 DA PAUTA

PROCESSO: 0011357-95.2008.4.03.6104

RELATOR: DES. FED. DAVID DANTAS

ADVOGADO(A):

RAQUEL ROTHER BEZERRA - OAB/SP 471.662 POR GMR GRADUAL REALTY S.A
KÁTIA APARECIDA MANGONE - OAB/SP 241.798 POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ITEM 01 DA PAUTA

PROCESSO: 0010789-45.2009.4.03.6104

RELATOR: DES. FED. DAVID DANTAS

ADVOGADO(A): RAQUEL ROTHER BEZERRA - OAB/SP 471.662 POR GMR GRADUAL REALTY S.A

ITEM 02 DA PAUTA

PROCESSO: 0014042-12.2007.4.03.6104

RELATOR: DES. FED. DAVID DANTAS

ADVOGADO(A): RAQUEL ROTHER BEZERRA - OAB/SP 471.662 POR GMR GRADUAL REALTY S.A

ITEM 04 DA PAUTA

PROCESSO: 0008588-17.2008.4.03.6104

RELATOR: DES. FED. DAVID DANTAS

ADVOGADO(A): RAQUEL ROTHER BEZERRA - OAB/SP 471.662 POR GMR GRADUAL REALTY S.A

ITEM 12 DA PAUTA

PROCESSO: 5027096-40.2024.4.03.0000

RELATOR: DES. FED. RENATO BECHO

ADVOGADO(A): LUNA JURBERG SALGADO - OAB/SP 515.734 POR MRS LOGÍSTICA S.A.

ITEM 15 DA PAUTA

PROCESSO: 5015090-78.2017.4.03.6100

RELATOR: DES. FED. RENATO BECHO

ADVOGADO(A): LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES - OAB/SP 182.496 POR CARLOS WENDEL DE MAGALHÃES

ITEM 14 DA PAUTA

PROCESSO: 0017297-72.2016.4.03.6100

RELATOR: DES. FED. RENATO BECHO

ADVOGADO(A): CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES SANTOS - OAB/SP 147.931 POR LEONARDO PAVANELLI GOMES

ITEM 13 DA PAUTA

PROCESSO: 5006245-23.2018.4.03.6100

RELATOR: DES. FED. RENATO BECHO

ADVOGADO(A): KATIA APARECIDA MANGONE - OAB/SP 241.798 POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ITEM 10 DA PAUTA

PROCESSO: 5000016-52.2020.403.6108

RELATOR: DES. FED. RENATO BECHO

ADVOGADO(A): KATIA APARECIDA MANGONE - OAB/SP 241.798 POR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ITEM 9 DA PAUTA (VIDEO)

PROCESSO: 5003715-65.2017.403.6105

RELATOR: DES. FED. RENATO BECHO

ADVOGADO(A): DANIEL JACOMELLI HUDLER- OAB/SP 350.242 POR CCISA 19 INCORPORADORA LTDA

ITEM 11 DA PAUTA (VIDEO)

PROCESSO: 5027084-26.2024.403.0000

RELATOR: DES. FED. RENATO BECHO

ADVOGADO(A): HENRIQUE WAGNER DE LIMA DIAS – OAB/SP 367.956 POR ARGO BRASIL COMERCIAL LTDA

ITEM 8 DA PAUTA

PROCESSO: 5000924-31.2023.403.6100

RELATOR: DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

SIGILOSO

ADVOGADOS(AS):

ALEXANDRE DE SERPA PINTO FAIRBANKS - OAB/RJ 214.170
SERGIO PEREIRA DINIZ BOTINHA - OAB/MG 80.900
PATRICIA TORRES BARRETO COSTA CARVALHO - OAB/SP 253.540

ITEM 17 DA PAUTA

PROCESSO: 5000404-06.2022.4.03.6133

RELATOR: DES. FED. HERBERT DE BRUYN

ADVOGADO(A): MATHEUS JÁBALI BARUFI - OAB/SP 446.219 POR JOÃO DA SILVA SANTOS

ITEM 26 DA PAUTA

PROCESSO: 5019292-21.2024.4.03.0000

RELATOR: DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

ADVOGADO(A): REBECA DE MACEDO SALMAZIO - OAB/SP 181.560 POR OMEGALOG EXPRESS LTDA

ITEM 18 DA PAUTA (VIDEO)

PROCESSO: 5033059-97.2022.4.03.0000

RELATOR: DES. FED. HERBERT DE BRUYN

ADVOGADO(A): ALINE RODRIGUES DOLINSKI CAMPOS - OAB/PR 91.948 POR CULTIVAR AGRONEGÓCIOS LTDA

ITEM 22 DA PAUTA (VIDEO)

PROCESSO: 5005941-24.2018.4.03.6100

RELATOR: DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

ADVOGADO(A): GABRIEL CÉZAR CAMPOS ALVES GUIMARÃES - OAB/SP 454.070 POR HENRIQUE BARCELLOS DE OLIVEIRA

ITEM 30 DA PAUTA (VIDEO)

PROCESSO: 5020143-30.2023.4.03.6100

RELATOR: DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

ADVOGADO(A): GABRIEL CÉZAR CAMPOS ALVES GUIMARÃES - OAB/SP 454.070 POR DJALMA BATISTA DIAS

ITEM 28 DA PAUTA (VIDEO)

PROCESSO: 5008640-46.2022.4.03.6100

RELATOR: DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

ADVOGADO(A): GABRIEL CÉZAR CAMPOS ALVES GUIMARÃES - OAB/SP 454.070 POR JURANDIR ALVES DE SOUSA

ITEM 23 DA PAUTA (VIDEO)

PROCESSO: 5021198-21.2020.4.03.6100

RELATOR: DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

ADVOGADO(A): GABRIEL CÉZAR CAMPOS ALVES GUIMARÃES - OAB/SP 450070 POR PAULO SÉRGIO GALIAZZI MENEGHETTI

ITEM 24 DA PAUTA (VIDEO)

PROCESSO: 5003834-70.2019.4.03.6100

RELATOR: DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

ADVOGADO(A): GABRIEL CÉZAR CAMPOS ALVES GUIMARÃES - OAB/SP 450070 POR JURANDI DA SILVA AZEVEDO

ITEM 27 DA PAUTA (VIDEO)

PROCESSO: 5000047-80.2023.4.03.6136

RELATOR: DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

ADVOGADO(A): NOEL DE ARAGAO OLIVEIRA - OAB/SP 355.209 POR CARLOS EDUARDO BOFI

ITEM 34 DA PAUTA (VIDEO)

PROCESSO: 5030642-10.2022.4.03.6100

RELATOR: DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

ADVOGADO(A): AURÉLIO OLIVEIRA ANDRADE - OAB/MG 211.879 POR INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA

ITEM 21 DA PAUTA (VIDEO)

PROCESSO: 5007057-06.2020.4.03.6000

RELATOR: DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

ADVOGADO(A): RODRIGO DALPIAZ DIAS - OAB/SP POR SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO MS

ITEM 20 DA PAUTA (VIDEO)

PROCESSO: 5016815-19.2019.4.03.6105

RELATOR: DES. FED. ANTONIO MORIMOTO

ADVOGADO(A): REGIANE DOS SANTOS REGUELIM - OAB/PR 91.635 POR FRANCISCO ANTONIO MILANS CARRAU

ITEM 07 DA PAUTA (VIDEO)

SIGILOSO

PROCESSO: 5011692-46.2024.4.03.0000

RELATOR: DES. FED. HERBERT DE BRUYN

ADVOGADO(A): RAFAEL BONASSA FARIA - OAB/DF 57.213

JULGADOS

5011692-46.2024.4.03.0000
5027084-26.2024.4.03.0000
5007057-06.2020.4.03.6000
5019292-21.2024.4.03.0000
5005941-24.2018.4.03.6100
5025760-98.2024.4.03.0000
0011357-95.2008.4.03.6104
0010789-45.2009.4.03.6104
0008588-17.2008.4.03.6104
5027096-40.2024.4.03.0000
5000016-52.2020.4.03.6108
5003715-65.2017.4.03.6105
0014042-12.2007.4.03.6104
5020143-30.2023.4.03.6100
5008640-46.2022.4.03.6100
5021198-21.2020.4.03.6100
5003834-70.2019.4.03.6100
5000047-80.2023.4.03.6136
5030642-10.2022.4.03.6100
5002760-47.2020.4.03.6002
5001043-19.2024.4.03.6112
5016815-19.2019.4.03.6105
5003634-30.2024.4.03.6119
5013090-61.2024.4.03.6100
5006245-23.2018.4.03.6100
0011706-26.2016.4.03.6102
5000404-06.2022.4.03.6133
5033059-97.2022.4.03.0000
5000924-31.2023.4.03.6100
5015236-42.2024.4.03.0000
0024471-45.2010.4.03.6100
5001374-31.2024.4.03.6102

5026388-62.2020.4.03.6100

PEDIDOS DE VISTA

0017297-72.2016.4.03.6100
5015090-78.2017.4.03.6100

No total, foram julgados 33 processos, registrando-se ainda 2 processos com pedido de vista, e, às 19 horas e 34 minutos, foi encerrada a sessão.

São Paulo, 01º de abril de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL HERBERT DE BRUYN
Presidente da PRIMEIRA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis**, **Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 24/04/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11971210/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011686-80.2024.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 106/2025 – DICT/SUFT (doc. 11891266).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R$ 8.425,25 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, em razão de faltas na cobertura dos postos no Fórum Federal de Barueri, Fórum Federal de Guarulhos, Fórum Federal de Osasco, Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa, Fórum Federal Criminal Ministro Jarbas Nobre, Fórum de Execuções Fiscais, Juizado Especial Federal de São Paulo, Sede Administrativa e Unidade Presidente Wilson, nos meses de julho a agosto de 2024, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.739.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *'f'*, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/05/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11986141/2025

REGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 090017

Processo nº 0001130-82.2025.4.03.8001

Objeto: Prestação do serviço de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gerenciamento da frota de veículos da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 19/05/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 03/06/2025, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 03/06/2025, às 13h30.

São Paulo, 16 de maio de 2025.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt**, **Agente de Contratação**, em 16/05/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11984061/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009315-46.2024.4.03.8001

Empresa: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 109/2025 – DICT/SUFT (doc. 11984018).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 11939588), qual seja, a aplicação à empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R$ 919,28 (novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)**, em razão do atraso no envio de relatórios e orçamentos para a aquisição dos materiais necessários para a realização de manutenção corretiva no Sistema Self e para o tratamento das fissuras internas do edifício que abriga o Fórum Federal de Barueri, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.368.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para que proceda à retenção do valor de **R$ 919,28 (novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a **POTTENCIAL SEGURADORA S/A** desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DISD Nº 124, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO , no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Alterar a Portaria 92 (11719433), de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº **04.838.10.23 (10246945)**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** para atendimento das localidades pertencentes ao ITEM 1 (**REGIÃO 1** – CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA), cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, para que no fórum abaixo discriminado passem a constar como fiscais:

FÓRUM DE MAUÁ

Fiscal Titular: Mônica Negrão Fontanezi - RF 6574, CPF 213.962.938-84

Fiscal Substituto: Robson de Paula Santos - RF 9284, CPF 120.407.297-39

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 16/05/2025, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 122, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO , no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Alterar parcialmente a Portaria 2 (5587998), de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº 04.739.10.20, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, com fornecimento de mão de obra, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, ascensorista, telefonista, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e líder/encarregado, para que, no fórum indicado, passe a constar conforme abaixo:

Fórum de Mauá

Fiscal técnico: Mônica Negrão Fontanezi - RF 6574, CPF 213.962.938-84
Fiscal técnico substituto: Robson de Paula Santos - RF 9284, CPF 120.407.297-39

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 16/05/2025, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 123, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO , no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Alterar parcialmente a Portaria 66 (10977686) que nomeou fiscais técnicos do contrato 04.857.10.24 (10863914), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas, para que passem a constar os servidores abaixo designados:

Fórum de Mauá

Fiscal técnico Titular: Mônica Negrão Fontanezi - CPF 213.962.938-84 - RF 6574
Fiscal técnico substituto: Robson de Paula Santos - CPF 120.407.297-39 - RF 9284

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 16/05/2025, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6099, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007190-71.2025.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (doc.11962744) do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11969747);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11968102);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE FELIX DOS SANTOS, RF 9189, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/05/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6108, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JU FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Proces Administrativo nº 0016671-29.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs.11963195 e 11963290), de 09 de maio de 2025, da MM. Juíza Federal da 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11973668);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005 na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11963646 e 11963701);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora GISELE ALVES CANDIÁ MORAES, RF 9188, Técnico Judiciário, Área Administrativ para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora MARIA EDUARDA GAMA CHAVES LIMA, RF 9185, Técnico Judiciário, Á Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/05/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6118, DE 14 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007468-72.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.11974526) da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11980448);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11974641);

RESOLVE:

ALTERAR a dispensa e designação de função comissionada das servidoras lotadas no Núcleo de Apoio Regional de São Vicente, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	2432	GISLENE BORGES DE CARVALHO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transportes	02/06/2025
II	2648	CARMEM LIGIA SHIMASAKI	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transportes	***	02/06/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/05/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 13/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DIVULGAR a lista das inscrições homologadas do 3º Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - SIMPLIFICADO/2025, conforme segue:

NOME	RF	CARGO	SUBSEÇÃO DE ORIGEM	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	SOLICITOU TRÂNSITO?
ADRIANO FERNANDEZ	8846	Analista Judiciário - Área Judiciária	Itapeva	Campinas	_	SIM
ANA CAROLINE ALBUQUERQUE MACHADO DE NEGREIROS	7576	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Vicente	Santos	_	NÃO
ANA LUISA GUIMARAES DE CARVALHO	9272	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Barueri	Campinas	Americana	NÃO
ANDRESSA VENENO FURLAN	9193	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Andradina	Presidente Prudente	_	SIM
ANNY CAROLYNE SANTOS FERREIRA	9275	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Mauá	São Vicente	Santos	SIM
ATILA MIRANDA ERNESTO	9207	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Itapeva	Registro	_	NÃO
CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS	8425	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ribeirão Preto	Franca	_	NÃO
CLOVIS ANDRADE BRAGA FILHO	4074	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Guarulhos	São Bernardo do Campo	NÃO
DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE	7807	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Jundiaí	_	SIM
ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA	8200	Analista Judiciário - Área Judiciária	Lins	Presidente Prudente	_	NÃO
ELIAS GERSON FERREIRA	7574	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São João da Boa Vista	Taubaté	_	SIM

ERIKA UEMEOKA	8408	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Lins	Marília	_	NÃO
FRANCIELE TAIS INACIO COTA	8486	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Andradina	Presidente Prudente	_	SIM
GEISON WALLACE BERGAMASCO	3571	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Guarulhos	_	NÃO
GUSTAVO RIBEIRO PINTO DE HOLANDA	9282	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Barueri	Campinas	São Paulo	SIM
HERCULES GIGLIO NATAL DE OLIVEIRA	6667	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Americana	Santos	_	SIM
ISABELA DE OLIVEIRA	9281	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Lins	Bauru	Jaú	NÃO
ISRAEL DIAS FARIAS	8840	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Campinas	_	NÃO
JOAO PEDRO DE FREITAS NOVATO	9283	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Guarulhos	Ribeirão Preto	Franca	SIM
JOAO VITOR SELICANI DE AGUIAR	9259	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	Campinas	_	SIM
LUIZ ALEXANDRE PANINI CALSAVARA	9220	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ribeirão Preto	Araçatuba	_	SIM
MAIRA MARTINS ALMEIDA DA SILVA	8530	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Bragança Paulista	_	SIM
MARCIA TRAVESSA	9021	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ribeirão Preto	Marília	_	NÃO
MARCIO HENRIQUE DE MORAIS BARONI	4967	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Campinas	Piracicaba	_	NÃO
MARIA ANTONIA OLIVEIRA DE PAULA	9270	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Limeira	Piracicaba	SIM
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DORIA DE ANDRADE	2686	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Piracicaba	São Paulo	_	NÃO
RICHARD GUIMARAES PEIXOTO	9286	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ourinhos	São Paulo	Guarulhos	SIM
SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO	5083	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Barueri	_	NÃO
TAYNA VIEIRA SOUSA	9278	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Jaú	São José dos Campos	Taubaté	SIM
YURI EVANDRO NEIVA GOMES	9167	Analista Judiciário - Área Judiciária	Itapeva	Guaratinguetá	São José dos Campos	NÃO

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/05/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6120, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005479-31.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 11965628, de 12/05/2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

ALTERAR os seguintes itens da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 6110 (11974741), de 13 de maio de 2025, disponibilizada no Diário eletrônico do dia 16 de maio de 2025:

a) No item I: Onde se lê: "ALTERAR a lotação do servidor ADILSON BELLINI, RF 1899, ..."

Leia-se: "ALTERAR, a partir de 25/02/2025, a lotação do servidor ADILSON BELLINI, RF 1899, ..."

b) No item II: Onde se lê: "ALTERAR a lotação do servidor JOÃO VITOR POUBEL NASCIMENTO, RF 9104, ..."

Leia-se : "ALTERAR, a partir de 25/02/2025, a lotação do servidor JOÃO VITOR POUBEL NASCIMENTO, RF 9104, ..."

c) No item III: Onde se lê: "ALTERAR a lotação do servidor MISAC SANTOS PAIXÃO, RF 9114, ..."

Leia-se: "ALTERAR, a partir de 25/02/2025, a lotação do servidor MISAC SANTOS PAIXÃO, RF 9114, ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/05/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11962764/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051656-68.2016.4.03.8001

Documento nº 11962764

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11961837, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RUTH DE SOUZA - RF 5747, para o período de 08/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11969009/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000938-33.2017.4.03.8001

Documento nº 11969009

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11962758, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA DE CASTRO BARBOSA - RF 7419, para o período de 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11969044/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006009-11.2020.4.03.8001

Documento nº 11969044

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11962796, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VALERIA PONTIERI SIMOES - RF 5603, para o período de 07/05/2025 a 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11969081/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055522-50.2017.4.03.8001

Documento nº 11969081

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11963450, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ REINALDO SEPAROVIC - RF 7008, para o período de 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11969394/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0070434-86.2016.4.03.8001

Documento nº 11969394

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11965483, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES - RF 4993, para o período de 29/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11969450/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009082-30.2016.4.03.8001

Documento nº 11969450

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11965705, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE FELICI PLATZECK - RF 2395, para o período de 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11969484/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065247-63.2017.4.03.8001

Documento nº 11969484

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11966073, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CARLOS SANCHES - RF 2665, para o período de 13/05/2025 a 14/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11969559/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013666-43.2016.4.03.8001

Documento nº 11969559

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11966127, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM - RF 7124, para o período de 28/04/2025 a 02/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11969656/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0066670-92.2016.4.03.8001

Documento nº 11969656

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11967114, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT - RF 749, para o período de 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11969701/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0025723-88.2019.4.03.8001

Documento nº 11969701

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 11965557, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 06/05/2025 a 20/05/2025, formulado pela servidora ELIZANDRA SPURIO - RF 5336.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11970619/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0025042-84.2020.4.03.8001

Documento nº 11970619

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11967757, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO LUIS FANTINATO - RF 3528, para o período de 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11970623/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0037256-78.2018.4.03.8001

Documento nº 11970623

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11967808, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5403, para o período de 09/05/2025 a 23/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11970628/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005584-86.2017.4.03.8001

Documento nº 11970628

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11962487, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CELSO CHERUBIM DE VASCONCELOS - RF 2642, para o período de 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11970634/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0029313-78.2016.4.03.8001

Documento nº 11970634

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11968593 e nº 11968376, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor OSWALDO DOMENE JUNIOR - RF 3396, para o período de 14/04/2025 a 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11973572/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006719-55.2025.4.03.8001

Documento nº 11973572

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11936546, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LIVIA BENA ALVES - RF 9213, para o período de 30/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11973601/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006719-55.2025.4.03.8001

Documento nº 11973601

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11967841, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LIVIA BENA ALVES - RF 9213, para o período de 05/05/2025 a 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11973630/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054457-20.2017.4.03.8001

Documento nº 11973630

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11968758, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIA KATURABARA DE MELLO - RF 1387, para o período de 12/05/2025 a 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11973655/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017144-15.2023.4.03.8001

Documento nº 11973655

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11968719, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABELLA CIMATTI CASSETA DE PAULA - RF 8859, para o período de 12/05/2025 a 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11973701/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014719-59.2016.4.03.8001

Documento nº 11973701

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11928411 e nº 11968574, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ELISON HENRIQUE GUILHERME - RF 6610, para o período de 19/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11973780/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065266-06.2016.4.03.8001

Documento nº 11973780

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11970275 e nº 11968828, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SELMA HELENA PIRES GRANJA - RF 6333, para o período de 11/04/2025 a 17/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11973851/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013726-16.2016.4.03.8001

Documento nº 11973851

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11928394 e nº 11968972, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA - RF 7805, para o período de 25/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11973907/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0071264-52.2016.4.03.8001

Documento nº 11973907

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11972337, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB - RF 7852, para o período de 13/05/2025 a 15/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11973943/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059367-90.2017.4.03.8001

Documento nº 11973943

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11972202, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILLIAM DE QUEIROZ ONDICIATI - RF 8316, para o período de 13/05/2025 a 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11973974/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007379-49.2025.4.03.8001

Documento nº 11973974

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11972254, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO JEFERSON FONSECA JUSTINO - RF 9045, para o período de 10/05/2025 a 14/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11973997/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005292-04.2017.4.03.8001

Documento nº 11973997

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11972300, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA MARI NAKAMURA SILVA - RF 4337, para o período de 12/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11974026/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000551-37.2025.4.03.8001

Documento nº 11974026

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11972371, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor IGOR ASSAGRA RODRIGUES SABONGI BARBOSA - RF 8801, para o período de 12/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11974045/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010184-87.2016.4.03.8001

Documento nº 11974045

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11972403, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE CAMPOS TRINDADE CASTELLO BRANCO DA SILVEIRA - RF 4151, para o período de 13/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11974060/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061125-07.2017.4.03.8001

Documento nº 11974060

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11972432, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS CARLOS STEFFEN FEITOSA - RF 924, para o período de 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11974958/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014413-90.2016.4.03.8001

Documento nº 11974958

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11974535, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LAURA DE SOUZA SILVA - RF 2775, para o período de 13/05/2025 a 14/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11975230/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011885-10.2021.4.03.8001

Documento nº 11975230

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando a informação de licença nojo à servidora a partir de 03/05/2025 (11975160), encaminhada pela Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF, RETIFICO o Despacho 11938181, de modo a conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CARNEIRO LIMA - RF 6031, para o período de 29/04/2025 a **02**/05/2025, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11978018/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001071-41.2018.4.03.8001

Documento nº 11978018

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 11976927, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença da Família, referente ao período de 06/04/2025 a 08/04/2025, formulado pelo servidor GILBERTO DE OLIVEIRA- RF. 5749.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11978988/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008512-44.2016.4.03.8001

Documento nº 11978988

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11974862, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SONIA REGINA SORRENTINO ATANES - RF 3082, para o período de 12/05/2025 a 15/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11979040/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0031344-03.2018.4.03.8001

Documento nº 11979040

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11977044, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY - RF 8420, para o período de 12/05/2025 a 14/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11979060/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003855-25.2017.4.03.8001

Documento nº 11979060

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11976883, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI - RF 1881, para o período de 12/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11979075/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003855-25.2017.4.03.8001

Documento nº 11979075

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11976896, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI - RF 1881, para o período de 13/05/2025 a 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11979096/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007934-47.2017.4.03.8001

Documento nº 11979096

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11976818, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA YURI GARCIA HARANAKA TOYOTA - RF 6303, para o período de 14/05/2025 a 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11979126/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0067013-88.2016.4.03.8001

Documento nº 11979126

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11976791, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGIDALVA BRAZ ALMEIDA - RF 6382, para o período de 13/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11979143/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0069191-10.2016.4.03.8001

Documento nº 11979143

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11976748, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCY YUMI FUJITA - RF 5913, para o período de 13/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11979164/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 11979164

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11974629, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA RAFAELA MANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 12/05/2025 a 13/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11979187/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001035-33.2017.4.03.8001

Documento nº 11979187

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11974612, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELA DE MORAES LETICIO - RF 6934, para o período de 12/05/2025 a 13/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11984300/2025

DECISÃO Nº 11984184/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADA: ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO - RF 3869

Diante do exposto, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de **08/04/2025 a 16/05/2025**, à servidora ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO, RF 3869, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

De outra parte, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de **17/05/2025 a 06/06/2025**, tendo em vista que não foi constatada, após avaliação pericial, a necessidade de afastamento de suas atividades laborais por todo o período requerido.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11976698/2025

Conforme documento SEI nº 11907275, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL REGIS ALLO WEISS - RF 7004, para o período de 23/04/2025 a 26/05/2025 , nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11976755/2025

Conforme documento SEI nº 11874840, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANE DE CASSIA LOPES - RF 6065, para o período de 08/04/2025 a 06/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11839301/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0004863-56.2025.4.03.8001

Documento nº 11839301

De acordo com a informação SUBE 11838666, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidor FERNANDO LUCAS DE BRITO, RF 9192, a partir de 26/03/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 15/05/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11841445/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0011787-54.2023.4.03.8001

Documento nº 11841445

De acordo com os termos da informação SUBE 11841439, AUTORIZO a inclusão do servidor MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO, RF 8576, no benefício auxílio-transporte, a partir de 06/03/2025, para utilização de veículo próprio, com fundamento no §2º, do artigo 5º, da Resolução n. 004/2008, alterado pela Resolução n. 605/2019, ambas do Conselho da Justiça Federal.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 15/05/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11839837/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0070805-50.2016.4.03.8001

Documento nº 11839837

De acordo com os termos da informação SUBE 11839801, AUTORIZO a alteração de tipo de condução da servidora LUCIANE RAMOS, RF 3895, no benefício auxílio-transporte, a partir de 26/03/2025, para utilização de veículo próprio, com fundamento no §2º, do artigo 5º, da Resolução n. 004/2008, alterado pela Resolução n. 605/2019, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Deverá ser considerado o itinerário com valor mais econômico para cálculo dos valores a serem creditados ao referido servidor em folha de pagamento.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 15/05/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11750303/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0011313-83.2023.4.03.8001

Documento nº 11750303

Nos termos da Informação SUBE 11750281, AUTORIZO a inclusão do servidor ROBINSON CARLOS MENZOTE, RF 2933, no auxílio-transporte a partir de 24/02/2025, de acordo com as informações constantes no formulário 11693741 e conforme o disposto no §3º do art. 5º da Resolução nº 04/2008, incluído pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

Os comprovantes de despesa com o ônibus seletivo deverão ser juntados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à utilização, para fins de controle e comprovação dos valores constantes no formulário 11693741, sob pena de suspensão do benefício.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 15/05/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11756122/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0002159-70.2025.4.03.8001

Documento nº 11756122

Nos termos da Informação SUBE 11756087, AUTORIZO a inclusão do servidor JOSÉ DONIZETE PASQUALOTTO SILVA JÚNIOR, RF 9171, no auxílio-transporte a partir de 04/02/2025, de acordo com as informações constantes no formulário 11668305 e conforme o disposto no §3º do art. 5º da Resolução nº 04/2008, incluído pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

Os comprovantes de despesa com o ônibus seletivo deverão ser juntados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à utilização, para fins de controle e comprovação dos valores constantes no formulário 11668305, sob pena de suspensão do benefício.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 15/05/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11837936/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0004973-55.2025.4.03.8001

Documento nº 11837936

De acordo com a informação SUBE 11837906, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidor LUCIANO LOPES DA SILVA, RF 4363, a partir de 28/03/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 15/05/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11774389/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001090-03.2025.4.03.8001

Documento nº 11774389

De acordo com a informação SUBE 11774216, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidor MARCELO CARDOSO DOS SANTOS, RF 9069, a partir de 27/01/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 15/05/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11775029/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000925-87.2024.4.03.8001

Documento nº 11775029

De acordo com a informação SUBE 11775015, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidor GUILHERME AUGUSTO FERREIRA, RF 8824, a partir de 10/03/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 15/05/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11838113/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0011128-21.2018.4.03.8001

Documento nº 11838113

De acordo com a informação SUBE 11838071, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pela servidora SEMIRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI, RF 8479, a partir de 25/03/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 15/05/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11791603/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0070328-27.2016.4.03.8001

Documento nº 11791603

De acordo com a informação SUBE 11791517, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidora MARIANA CANNAVAN GIANNINI, RF 5391, a partir de 05/03/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 15/05/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11761269/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0002100-82.2025.4.03.8001

Documento nº 11761269

De acordo com os termos da informação SUBE 11761266, AUTORIZO a inclusão do servidor ÁTILA MIRANDA ERNESTO, RF 9207, no benefício auxílio-transporte, a partir de 03/02/2025, para utilização de veículo próprio, com fundamento no §2º, do artigo 5º, da Resolução n. 004/2008, alterado pela Resolução n. 605/2019, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Deverá ser considerado o itinerário com valor mais econômico para cálculo do valor a ser creditado ao referido servidor em folha de pagamento.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 15/05/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11762987/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0002021-06.2025.4.03.8001

Documento nº 11762987

De acordo com os termos da informação SUBE 11762983, AUTORIZO a inclusão do servidor YURI EVANDRO NEIVA GOMES, RF 9167, no benefício auxílio-transporte, a partir de 11/02/2025, para utilização de veículo próprio, com fundamento no §2º, do artigo 5º, da Resolução n. 004/2008, alterado pela Resolução n. 605/2019, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Deverá ser considerado o itinerário com valor mais econômico para cálculo do valor a ser creditado ao referido servidor em folha de pagamento.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 15/05/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11656167/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0019506-92.2020.4.03.8001

Documento nº 11656167

Nos termos da Informação SUBE 11656124, AUTORIZO a inclusão do servidor LEANDRO SORREQUIA, RF 8644, no auxílio-transporte a partir de 22/01/2025, de acordo com as informações constantes no formulário 11631353 e conforme o disposto no §3º do art. 5º da Resolução nº 04/2008, incluído pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

Os comprovantes de despesa com o ônibus seletivo deverão ser juntados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à utilização, para fins de controle e comprovação dos valores constantes no formulário 11631353, sob pena de suspensão do benefício.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 15/05/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11657952/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001900-75.2025.4.03.8001

Documento nº 11657952

Nos termos da Informação SUBE 11657951, AUTORIZO a inclusão do servidor CLAYTON ARAUJO LIMA, RF 9070, no auxílio-transporte a partir de 30/01/2025, de acordo com as informações constantes no formulário 11656053 e conforme o disposto no §3º do art. 5º da Resolução nº 04/2008, incluído pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

Os comprovantes de despesa com o ônibus seletivo deverão ser juntados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à utilização, para fins de controle e comprovação dos valores constantes no formulário 11656053, sob pena de suspensão do benefício.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 15/05/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11652447/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001689-39.2025.4.03.8001

Documento nº 11652447

De acordo com a informação SUBE 11652415, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pela servidora DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA, RF 8701, a partir de 28/01/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 15/05/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11653536/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000223-07.2025.4.03.8002

Documento nº 11653536

De acordo com os termos da informação SUBE 11653424, AUTORIZO a inclusão do servidor FELIPE MARRONI DOS SANTOS, RF 9152, no benefício auxílio-transporte, a partir de 28/01/2025, para utilização de veículo próprio, com fundamento no §2º, do artigo 5º, da Resolução n. 004/2008, alterado pela Resolução n. 605/2019, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Deverá ser considerado o itinerário com valor mais econômico para cálculo do valor a ser creditado ao referido servidor em folha de pagamento.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 15/05/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11657957/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001932-80.2025.4.03.8001

Documento nº 11657957

De acordo com a informação SUBE 11657956, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidor FILIPE SORIANO ALVARES ROCHA, RF 9221, a partir de 30/01/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 15/05/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11979209/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051082-45.2016.4.03.8001

Documento nº 11979209

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11974652, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE - RF 3900, para o período de 12/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11979235/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061120-19.2016.4.03.8001

Documento nº 11979235

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11974670, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO BARROCAL MARINHO - RF 8921, para o período de 13/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11937130/2025

Trata-se de informação complementar, referente a concessão de adicional de qualificação por curso de pós-graduação (A.Q. especialização) concedido à servidora SANDRA MARIA BATTISTUZZO VALENTIM - RF 1737, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, aposentada.

Tendo em vista a manifestação DIES 11936753, bem como o Tema Repetitivo nº 1.009 do STJ (11930625), além do Parecer nº 8621822/2022 - DFORSP/NUAT (11930693), reconheço a ocorrência da boa-fé nos termos do e-mail de contato telefônico com a servidora Sandra Maria Battistuzzo Valentim (11936739).

Diante do exposto:

a) DEFIRO a dispensa da devolução dos valores recebidos a título de **adicional de qualificação por curso de pós-graduação (A.Q. Especialização)** pagos indevidamente, no período de 01/06/2006 até o último pagamento recebido, pois não se poderia exigir da servidora a identificação do erro operacional cometido pela Administração quando do cadastro do benefício, criando para a servidora uma falsa expectativa de que tais valores eram legais e definitivos.

b) DETERMINO a correção do cadastro de adicional de qualificação de pós-graduação (especialização) para graduação, nos sistemas internos de registro funcional da Seção Judiciária de São Paulo, para que seja feito o pagamento do adicional de graduação de 5% (cinco por cento), a partir da presente data, considerando o último pagamento realizado antes da correção.

À DIAF-SP, DIPA e DUCP para conhecimento e providências.

Dê ciência à interessada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 14/05/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11979251/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007480-86.2025.4.03.8001

Documento nº 11979251

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11976553, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FILIPI DE SOUZA SANTOS - RF 8955, para o período de 13/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11979287/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053116-56.2017.4.03.8001

Documento nº 11979287

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11976647, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIA ELAINE DOY TAVARES - RF 6849, para o período de 13/05/2025 a 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11979339/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013327-84.2016.4.03.8001

Documento nº 11979339

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11976708, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FRANCOISE MADELEINE CLAUDE - RF 4849, para o período de 12/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11979357/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0070819-34.2016.4.03.8001

Documento nº 11979357

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11976731, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCAL BUENO DA SILVA - RF 5757, para o período de 13/05/2025 a 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11980383/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006671-09.2019.4.03.8001

Documento nº 11980383

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11974774 e nº 11970491, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora RITA DE CASSIA PEREIRA OLIVETTI - RF 5422, para o período de 22/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11980400/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006671-09.2019.4.03.8001

Documento nº 11980400

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11974802 e nº 11970491, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora RITA DE CASSIA PEREIRA OLIVETTI - RF 5422, para o período de 05/05/2025 a 15/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11982731/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054527-71.2016.4.03.8001

Documento nº 11982731

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11982315, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIVIAN IKEDA TERNI - RF 3334, para o período de 13/05/2025 a 19/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11982805/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007602-02.2025.4.03.8001

Documento nº 11982805

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11982417, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA MEDICI MACEDO CANDEIAS - RF 8899, para o período de 14/05/2025 a 19/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11982782/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013898-55.2016.4.03.8001

Documento nº 11982782

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11982297, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISANGELA REGINA BUCUVIC - RF 7152, para o período de 15/05/2025 a 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11982833/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007593-40.2025.4.03.8001

Documento nº 11982833

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11982284, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DENNY DA SILVA CARLOS - RF 9247, para o período de 15/05/2025 a 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11982849/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0067678-70.2017.4.03.8001

Documento nº 11982849

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11982154, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULLIANE QUINTAO SIQUEIRA - RF 7947, para o período de 14/05/2025 a 27/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11982910/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059367-90.2017.4.03.8001

Documento nº 11982910

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11976595, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILLIAM DE QUEIROZ ONDICIATI - RF 8316, para o período de 17/05/2025 a 31/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11982939/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002891-22.2023.4.03.8001

Documento nº 11982939

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11982113, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HELENA APARECIDA DA SILVA - RF 5339, para o período de 14/05/2025 a 27/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11982957/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011712-59.2016.4.03.8001

Documento nº 11982957

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11981870, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JESSE ADRIANO CARVALHO CHIAVELLI - RF 5971, para o período de 14/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11982996/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012710-27.2016.4.03.8001

Documento nº 11982996

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11981638, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA ANDRE ZURANO - RF 5693, para o período de 20/05/2025 a 21/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11983023/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007576-04.2025.4.03.8001

Documento nº 11983023

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11981378, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBSON DE SOUZA MACIEL JUNIOR - RF 9177, para o período de 14/05/2025 a 15/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11983035/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010086-68.2017.4.03.8001

Documento nº 11983035

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11981448, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ - RF 7298, para o período de 12/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11983069/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0030853-93.2018.4.03.8001

Documento nº 11983069

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11980059 e nº 11978197, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor LEANDRO DE PAULA ASSUNCAO ABATI - RF 8528, para o período de 05/05/2025 a 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11983503/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0021608-24.2019.4.03.8001

Documento nº 11983503

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11981614, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA MARI PONTES CHEN - RF 7904, para o período de 14/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11983570/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065046-71.2017.4.03.8001

Documento nº 11983570

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11981491, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS BONAVOLONTA - RF 5710, para o período de 15/05/2025 a 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11983624/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001667-15.2024.4.03.8001

Documento nº 11983624

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11981414, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDREY PABLO TRAUTWEIN - RF 8841, para o período de 13/05/2025 a 15/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11983650/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0020855-04.2018.4.03.8001

Documento nº 11983650

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11979002, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA - RF 8433, para o período de 14/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11983674/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004935-24.2017.4.03.8001

Documento nº 11983674

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11978756, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALOE FERNANDES FELIPPE - RF 297, para o período de 20/05/2025 a 07/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11983722/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055574-80.2016.4.03.8001

Documento nº 11983722

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11978937, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ - RF 3423, para o período de 14/05/2025 a 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11983750/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007572-98.2024.4.03.8001

Documento nº 11983750

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11978420, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAISE RODRIGUES ACCIOLY PIMENTEL - RF 8974, para o período de 14/05/2025 a 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11983813/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006839-35.2024.4.03.8001

Documento nº 11983813

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11977355, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS - RF 8813, para o período de 08/05/2025 a 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11983922/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006576-66.2025.4.03.8001

Documento nº 11983922

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11979985, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613, para o período de 13/05/2025 a 31/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11984008/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015131-87.2016.4.03.8001

Documento nº 11984008

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11982365, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS PEREIRA - RF 943, para o período de 24/03/2025 a 29/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Resta prejudicada a análise do período de 30/03/2025 a 31/03/2025, tendo em vista que o referido período foi concedido no Despacho DFOR 11959720, publicado no Diário Eletrônico em 13/05/2025.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2025, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11917365/2025

Considerando o recebimento do pedido de ajuda de custo em virtude de lotação inicial, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, alterada pela Resolução nº 926 de 25.11.24, bem como o envio de consulta pela Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, ao Conselho da Justiça Federal, buscando a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal, determino o SOBRESTAMENTO do presente processo, até que seja concluída a análise do Colendo Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11965837/2025

Considerando o recebimento do pedido de ajuda de custo/transporte de mudança, em virtude de lotação inicial, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, alterada pela Resolução nº 926 de 25.11.24, bem como o envio de consulta pela Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, ao Conselho da Justiça Federal, buscando a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal, determino o SOBRESTAMENTO do presente processo, até que seja concluída a análise do Colendo Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11965677/2025

Considerando o recebimento do pedido de ajuda de custo em virtude de lotação inicial, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, alterada pela Resolução nº 926 de 25.11.24, bem como o envio de consulta pela Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, ao Conselho da Justiça Federal, buscando a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal, determino o SOBRESTAMENTO do presente processo, até que seja concluída a análise do Colendo Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11965655/2025

Considerando o recebimento do pedido de ajuda de custo em virtude de lotação inicial, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, alterada pela Resolução nº 926 de 25.11.24, bem como o envio de consulta pela Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, ao Conselho da Justiça Federal, buscando a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal, determino o SOBRESTAMENTO do presente processo, até que seja concluída a análise do Colendo Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11965621/2025

Considerando o recebimento do pedido de ajuda de custo em virtude de lotação inicial, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, alterada pela Resolução nº 926 de 25.11.24, bem como o envio de consulta pela Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, ao Conselho da Justiça Federal, buscando a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal, determino o SOBRESTAMENTO do presente processo, até que seja concluída a análise do Colendo Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11965700/2025

Considerando o recebimento do pedido de ajuda de custo em virtude de lotação inicial, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, alterada pela Resolução nº 926 de 25.11.24, bem como o envio de consulta pela Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, ao Conselho da Justiça Federal, buscando a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal, determino o SOBRESTAMENTO do presente processo, até que seja concluída a análise do Colendo Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11965575/2025

Considerando o recebimento do pedido de ajuda de custo em virtude de lotação inicial, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, alterada pela Resolução nº 926 de 25.11.24, bem como o envio de consulta pela Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, ao Conselho da Justiça Federal, buscando a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal, determino o SOBRESTAMENTO do presente processo, até que seja concluída a análise do Colendo Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11965644/2025

Considerando o recebimento do pedido de ajuda de custo em virtude de lotação inicial, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, alterada pela Resolução nº 926 de 25.11.24, bem como o envio de consulta pela Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, ao Conselho da Justiça Federal, buscando a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal, determino o SOBRESTAMENTO do presente processo, até que seja concluída a análise do Colendo Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11965646/2025

Considerando o recebimento do pedido de ajuda de custo em virtude de lotação inicial, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, alterada pela Resolução nº 926 de 25.11.24, bem como o envio de consulta pela Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, ao Conselho da Justiça Federal, buscando a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal, determino o SOBRESTAMENTO do presente processo, até que seja concluída a análise do Colendo Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11965763/2025

Considerando o recebimento do pedido de ajuda de custo em virtude de lotação inicial, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, alterada pela Resolução nº 926 de 25.11.24, bem como o envio de consulta pela Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, ao Conselho da Justiça Federal, buscando a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal, determino o SOBRESTAMENTO do presente processo, até que seja concluída a análise do Colendo Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11965589/2025

Considerando o recebimento do pedido de ajuda de custo em virtude de lotação inicial, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, alterada pela Resolução nº 926 de 25.11.24, bem como o envio de consulta pela Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, ao Conselho da Justiça Federal, buscando a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal, determino o SOBRESTAMENTO do presente processo, até que seja concluída a análise do Colendo Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11965664/2025

Considerando o recebimento do pedido de ajuda de custo em virtude de lotação inicial, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, alterada pela Resolução nº 926 de 25.11.24, bem como o envio de consulta pela Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, ao Conselho da Justiça Federal, buscando a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal, determino o SOBRESTAMENTO do presente processo, até que seja concluída a análise do Colendo Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11965529/2025

Considerando o recebimento do pedido de ajuda de custo em virtude de lotação inicial, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, alterada pela Resolução nº 926 de 25.11.24, bem como o envio de consulta pela Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, ao Conselho da Justiça Federal, buscando a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal, determino o SOBRESTAMENTO do presente processo, até que seja concluída a análise do Colendo Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11965633/2025

Considerando o recebimento do pedido de ajuda de custo/transporte de mudança, em virtude de lotação inicial, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, alterada pela Resolução nº 926 de 25.11.24, bem como o envio de consulta pela Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, ao Conselho da Justiça Federal, buscando a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal, determino o SOBRESTAMENTO do presente processo, até que seja concluída a análise do Colendo Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11965714/2025

Considerando o recebimento do pedido de ajuda de custo em virtude de lotação inicial, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, alterada pela Resolução nº 926 de 25.11.24, bem como o envio de consulta pela Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, ao Conselho da Justiça Federal, buscando a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal, determino o SOBRESTAMENTO do presente processo, até que seja concluída a análise do Colendo Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11965499/2025

Considerando o recebimento do pedido de ajuda de custo em virtude de lotação inicial, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, alterada pela Resolução nº 926 de 25.11.24, bem como o envio de consulta pela Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, ao Conselho da Justiça Federal, buscando a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal, determino o SOBRESTAMENTO do presente processo, até que seja concluída a análise do Colendo Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11965727/2025

Considerando o recebimento do pedido de ajuda de custo em virtude de lotação inicial, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, alterada pela Resolução nº 926 de 25.11.24, bem como o envio de consulta pela Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, ao Conselho da Justiça Federal, buscando a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal, determino o SOBRESTAMENTO do presente processo, até que seja concluída a análise do Colendo Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11965719/2025

Considerando o recebimento do pedido de ajuda de custo em virtude de lotação inicial, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, alterada pela Resolução nº 926 de 25.11.24, bem como o envio de consulta pela Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, ao Conselho da Justiça Federal, buscando a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal, determino o SOBRESTAMENTO do presente processo, até que seja concluída a análise do Colendo Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11965701/2025

Considerando o recebimento do pedido de ajuda de custo em virtude de lotação inicial, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, alterada pela Resolução nº 926 de 25.11.24, bem como o envio de consulta pela Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, ao Conselho da Justiça Federal, buscando a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal, determino o SOBRESTAMENTO do presente processo, até que seja concluída a análise do Colendo Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11965604/2025

Considerando o recebimento do pedido de ajuda de custo em virtude de lotação inicial, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, alterada pela Resolução nº 926 de 25.11.24, bem como o envio de consulta pela Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, ao Conselho da Justiça Federal, buscando a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal, determino o SOBRESTAMENTO do presente processo, até que seja concluída a análise do Colendo Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11965600/2025

Considerando o recebimento do pedido de ajuda de custo em virtude de lotação inicial, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, alterada pela Resolução nº 926 de 25.11.24, bem como o envio de consulta pela Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, ao Conselho da Justiça Federal, buscando a uniformização de procedimentos no âmbito da Justiça Federal, determino o SOBRESTAMENTO do presente processo, até que seja concluída a análise do Colendo Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/05/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-02VNº 111, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Estabelece escala de plantão de servidores.

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 331, de 28/04/2025, da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário a seguir:

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
30/05 a 06/06/2025	Braz Borges dos Santos Neto	Analista Judiciário	8931

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia**, **Juíza Federal**, em 15/05/2025, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 452, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
23.05 a 30.05.2025	2.ª Vara Gabinete JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti**, **Juiz Federal Diretor**, em 07/05/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 173, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 19/05/2025 a 26/05/2025

SERVIDORES:

1) Leluana Maria Maalhães Segre - RF 7494

2) Matheus Campos Marreiros – RF 9147

São José dos Campos/SP, 15 de maio de 2025

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, **Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 15/05/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 174, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigo 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 156 a 158 e 464 a 480, todos do Código de Processo Civil, bem como o Art. 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento nº.3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o perito abaixo qualificado, regularmente inscrito e ativo no sistema AJG – Assistência Judiciária Gratuita, para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado:

PERITO

RENAN PINHEIRO DEVES

CPF 034.353.050-37

CRM/SP 48699

ESPECIALIDADES:

PERÍCIAS MÉDICAS

Art. 2º - A atuação do profissional está condicionada às datas previamente acordadas e agendadas no sistema informatizado do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos. Fica consignado que a perícia médica será realizada nas dependências deste Juizado, e as demais, externas, serão realizadas conforme a disponibilidade dos peritos.

Parágrafo único - A disponibilidade das perícias agendadas poderá ser alterada mediante requerimento formulado pelo profissional, dispensada nova portaria deste Juízo.

Art. 3º - A atuação dos peritos deverá observar os ditames da Portaria de Atos Ordinatórios deste Juízo, da Portaria SJCP-JEF-PRES nº 9, de 18 de agosto de 2022, bem como da Portaria SJCP-JEF-PRES nº13, de 27 de março de 2025 .

São José dos Campos/SP, 16 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, **Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 16/05/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DUAR Nº 161, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Atualiza a Comissão para Desfazimento de Bens da 4ª Subseção Judiciária - Santos.

O **Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 56/2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Comissão Setorial de Desfazimento para descarte de materiais e resíduos de reformas desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os seguintes servidores para a Comissão Setorial de Desfazimento da 4ª Subseção Judiciária - Santos:

1) Alexandre Garcia - RF 1780, da CPE;

2) Alexandre Jarro Prado da Silva - RF 5265, da DUAR;

3) Altemar Ramos - RF 6662, da 6ª Vara;

4) Andrea Cristina Lobato Cardoso - RF 3869, da 5ª Vara;

5) Fabrício Ciaccia - RF 7723, da 1ª Vara;

6) Joara Rodrigues Ferreira - RF 8308, da 7ª Vara;

7) Marco Cláudio Loiacono – RF 5104, da DUAR;

8) Peterson Neves – RF 2511, da DUAR;

9) Rene Mazulli Silva - RF 6838, da 3ª Vara;

10) Rodrigo Prytulak Malamini - RF 6691, do JEF;

11) Thyago Brey Bittencourt - RF 6431, da 4ª Vara.

II - REVOGAR a Portaria SANT-NUAR nº. 96 de 30 de Maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba**, **Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 14/05/2025, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-CSAGD Nº 9, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Atualiza a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Santos.

A **Dra. MARINA DE PAULA SANTOS**, Juíza Federal Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 4ª Subseção Judiciária de Santos/SP, no uso de suas atribuições regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço n.º 60/2024, da Diretoria do Foro, que Institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORSP nº. 277/2025, que altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Santos;

CONSIDERANDO as indicações de servidores recebidas das unidades da Subseção Judiciária de Santos;

RESOLVE:

I - Designar para integrar a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 4ª Subseção Judiciária de Santos, os seguintes servidores, sob orientação da primeira:

1) Rosemeire Marcelino Teixeira Fernandes - RF 820, da DUAR;

2) Alexandre Jarro Prado da Silva - RF 5265, da DUAR;

3) Marcelo Augusto de Carvalho Folego - RF 8576, da 1ª Vara;

4) José Manoel de Pinho Sobral - RF 2960, da 3ª Vara;

5) Andréa Pelizoni Marques - RF 8374, da 4ª Vara;

6) Maria Luiza Vieira Ramos - RF 2728, da 5ª Vara;

7) Andréa Cristina Lobato Cardoso - RF 3869, da 5ª Vara;

8) Paulo Garcia Cardoso - RF 2965, da 6ª Vara;

9) George Antonio de Lima - RF 7942, da 6ª Vara;

10) Antonio Carlos Lauriano da Silva - RF 6008, da 7ª Vara;

11) Ana Laura Joaquim Mendonça - RF 9212, da 7ª Vara;

12) Alexandre Garcia - RF 1780, da CPE;

13) Emanuelle Cristine Souza e Silva - RF 7978, da CPE;

14) Denise Martins Rodrigues - RF 7769, da CPE.

II - Assentir que o servidor da 1ª Vara seja substituído pelos servidores José Carlos Hamue Fausto Narciso - RF 4361, José Augusto dos Santos Felipe – RF 973 ou Fabrício Ciaccia – RF 7723, a critério daquele juízo;

III - Assentir que o servidor da 3ª Vara seja substituído pelas servidoras Lehena Pires Martins dos Santos - RF 8826 ou Luciana Borges Canto Gonçalves - RF 6955, a critério daquele juízo;

IV - Revogar a Portaria SANT-CSAGD Nº 8, de 08 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marina De Paula Santos**, **Juiz(a) Federal Coordenador(a) da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Santos**, em 14/05/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL Nº 2/2025 - SJRP-DSUJ/SJRP-DUAR

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 02/2025 - CSAGD

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designado pela Portaria DFORSP nº 34, de 17.05.2021, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução nº 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 886 de 29.4.2024 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico (sjrpre-duar@trf3.jus.br), no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 30, Parágrafo 2º, da Resolução nº 886/2024-CJF, devendo conter:

a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;

b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionalíssimos, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto - SP.

1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução nº 886/2024-CJF.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CSAGD desta Subseção Judiciária de São José do Rio Preto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini**, **Juiz Federal**, em 15/05/2025, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 11983792/2025

Considerando a Portaria SJCP-DUAR nº 430, de 05 de maio de 2025 (11937196), da Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de São José dos Campos, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 82 - Justiça Federal da 3ª Região, em 07/05/2025;

Onde se lê:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão Judicial da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 19/05 às 12h de 26/05/2025	Juizado Especial Federal	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

Leia-se:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão Judicial da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 19/05 às 12h de 26/05/2025	Juizado Especial Federal	Dr. Renato Barth Pires

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, **Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 15/05/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE15 Nº 35, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL LUCIANA JACÓ BRAGA, PRESIDENTE DA 15ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos magistrados da 3ª Turma Recursal, na forma do quadro infra:

Período	**Substituto**
01/06/2025 a 31/01/2026	Dr. Rodrigo Oliva Monteiro
01/02/2026 a 31/05/2026	Dr. Fabio Ivens de Pauli

Art. 2º. Nos períodos de férias, licenças ou ausências do primeiro magistrado acima referido, atuará o segundo. Nas ausências e afastamentos deste, o primeiro. Na eventual ausência de ambos, atuará a Juíza Presidente da 15ª Turma Recursal, Dra. Luciana Jacó Braga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga**, **Juiz Federal**, em 15/05/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE6 Nº 46, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Estabelece o calendário de sessões de julgamento da 6ª Turma Recursal para o 3º trimestre de 2025.

O PRESIDENTE DA 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO,

Juiz Federal Márcio Augusto de Melo Matos, no desempenho de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-TR-COORD nº 16, de 05 de Maio de 2025 (11939917);

CONSIDERANDO o teor da Manifestação nº 11983868, DE 15/05/2025 - SP-TR-SETR/SP-TR-SETR-DUSJ (11983868); e

CONSIDERANDO o quanto deliberado pelos Juízes Federais integrantes desta 6ª Turma Recursal de São Paulo,

RESOLVE estipular as datas e as modalidades das sessões de julgamento da 6ª Turma Recursal de São Paulo/SP para o terceiro trimestre do ano de 2025, que ficam designadas conforme a tabela que segue:

FECHAMENTO	SESSÃO	MODALIDADE
10/06/2025	14/07/2025	Virtual
26/06/2025	28/07/2025	Presencial
17/07/2025	18/08/2025	Presencial
31/07/2025	01/09/2025	Virtual
15/08/2025	15/09/2025	Presencial

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS

Juiz Federal Presidente da 6ª Turma Recursal de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos**, **Juiz Federal**, em 16/05/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

PORTARIA SP-TR-TRE2 Nº 26, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Informo, nos termos da Portaria SP-TR-COORD Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, que ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 2ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o **terceiro trimestre** do ano de 2025, conforme tabela que segue abaixo:

Sessões de Julgamento da 2ª Turma Recursal - Terceiro Trimestre de 2025:

TURMA	PAUTA	SESSÃO	MODALIDADE
02ª Turma	29/05/2025	01/07/2025	PRESENCIAL
02ª Turma	11/06/2025	15/07/2025	PRESENCIAL
02ª Turma	04/07/2025	05/08/2025	PRESENCIAL
02ª Turma	18/07/2025	19/08/2025	PRESENCIAL
02ª Turma	01/08/2025	02/09/2025	PRESENCIAL
02ª Turma	18/08/2025	16/09/2025	PRESENCIAL

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cassettari**, **Juiz Federal**, em 16/05/2025, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 148, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelas servidoras abaixo relacionadas e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art.1º. **AUTORIZAR** a servidora Karoline Moraes Oliveira, RF6395, a compensar os dias 19 e 20/05/2025, com o saldo de horas cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º **AUTORIZAR** a Diretora de Secretaria, Eliana Tonin Cavalcanti, RF8820, a compensar os dias 21, 22 e 23/05/2025 e os dias 26 e 27/05/2025 com o saldo de horas cadastrados no sistema e-GP.

Art. 3º **AUTORIZAR** a servidora Gisele Aparecida Bertanha, RF2181, a compensar os dias 07 e 08/07/2025, com o saldo de horas cadastrados no sistema e-GP.

Art.4º Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues**, **Juiz Federal**, em 15/05/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VNº 128, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão ordinário;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para o comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias 17 e 18 de maio de 2025:

Irineu Woloche, Diretor de Secretaria Substituto, RF 2468

Heloisa Ortolan Nonno, Analista Judiciária, RF 4844

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader**, **Juiz Federal**, em 15/05/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-06VNº 127, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CJF3R Nº 694, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 26 de maio de 2025, às 14 horas e 30 minutos, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 6ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 30 de maio de 2025, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Estabelecer a utilização da plataforma do sistema Microsoft Teams para a abertura dos trabalhos de inspeção.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos (artigo 106, § 1°, inciso I, Provimento 01/2020 CORE);

b) para os fins do art. 106, caput, e na hipótese do seu § 1º, II, do Provimento CORE 1/2020, o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial, caso necessário, o atendimento deverá ser feito mediante encaminhamento, pelo interessado, de e-mail ao endereço eletrônico da vara: campin-se06-vara06@trf3.jus.br e/ou pelo "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023.

c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

d) somente serão conhecidos os pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - Determinar ao Diretor de Secretaria que apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos eletrônicos distribuídos e em andamento, relatórios gerenciais que contemplam todos os processos eletrônicos em tramitação com indicação de fase processual e data de última movimentação, a relação dos feitos eletrônicos sobrestados e suspensos, bem como relatórios estatísticos dos processos físicos.

VI - Oficiem-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII - Oficiem-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública, à Procuradoria Federal Especializada – INSS, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção e, mediante manifestação de interesse, no prazo de 7 dias anteriores ao início dos trabalhos, de que poderão acompanhar os trabalhos remotamente. Nesse caso, será enviado para o e-mail cadastrado a autorização de acesso à plataforma Microsoft Teams da 6ª Vara Federal em Campinas/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader**, **Juiz Federal**, em 12/05/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 68, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Trata da substituição da servidora Adriana Barroso Vaz - RF 5229 e dá outras providências.

O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO que a servidora, **Adriana Barroso Vaz, RF. 5929**, titular da função comissiona de Assistente I, setor de Distribuição, encontrar-se em gozo de férias regulares nos períodos de 15/05/2025 a 16/05/2025;

CONSIDERANDO a anuência do Senhor **Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário da JFMS - Osny Magalhães Pereira, RF. 1490**;

I – DESIGNA o servidor **Luiz Henrique Cavalheiro Nantes**, **RF 787**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **Adriana Barroso Vaz, RF. 5929**, titularidade da Função Comissiona de Assistente I do Setor de Distribuição, Informações Processuais, Correspondências, Malote Digital e Cartas Precatórias - SEDC da Subseção Judiciária de Dourados, **nos períodos de 15/05/2025 a 16/05/2025**; sem prejuízo de suas atribuições.

III – Anote-se. Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, **Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 15/05/2025, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01V Nº 219, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Designa Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim/MS, ano 2025.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto **GUILHERME VICENTE LOPES LEITES,** na Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 1/2020 CORE;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 694, de 09/12/2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 11/12/2024, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária deste Juízo Federal, agendado para o período de 19 a 23 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, a Instrução Normativa CORE nº 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamentou a Inspeção Geral Ordinária do ano de 2023 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

I. DESIGNAR o período de **19 a 23 de maio de 2025** (cinco dias) para a realização dos trabalhos da **Inspeção Geral Ordinária** na Secretaria desta **1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim/MS**, podendo, se necessário, haver sua prorrogação por igual período, desde que previamente autorizada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.

II. FIXAR, para início dos trabalhos, o dia **19/05/2025**, às **14 horas**, e, para a sua finalização, o dia **23/05/2025**, às **14 horas**.

III. ESTABELECER a utilização plataforma do *Microsoft Teams* para reuniões de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, nas datas e horários estabelecidos no item II.

IV. ESCLARECER que a Inspeção será procedida em processos eletrônicos nesta 1ª Vara, na forma estabelecida na Instrução Normativa supramencionada, bem como nos livros eletrônicos e registros de Secretaria, registrando-se que esta Vara Federal não conta com processos físicos ativos.

V. CONSIGNAR que, durante o mencionado período, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição, tampouco as audiências já agendadas, nos termos do artigo 106, § 1º, do Provimento CORE 01/2020

b) o Juízo receberá eventuais considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 1ª Vara Federal de Coxim/MS por meio do e-mail institucional da Secretaria desta unidade (**coxim-se01-vara01@trf3.jus.br**);

c) não serão concedidas férias aos servidores, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período;

d) poderão ser convocados ao serviço presencial servidores indispensáveis à realização das tarefas indicadas nesta Portaria, caso necessário.

VI. SUSPENDER o atendimento ao público externo durante todo o período da Inspeção, com base no artigo 106, § 1º, II, do Provimento CORE 01/2020, ressalvados os casos que importarem em perecimento de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção, os quais deverão ser realizados mediante prévio agendamento no e-mail coxim-se01-vara01@trf3.jus.br.

VII. MANTER a regular tramitação e fruição dos prazos processuais dos processos eletrônicos, nos termos do artigo 106, § 1º, I, do Provimento CORE 01/2020.

VIII. DETERMINAR que se comunique, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, servindo a presente Portaria como **Ofício.**

IX. DETERMINAR a requisição, à Caixa Econômica Federal, da relação de contas correntes das operações 005 e 635, vinculadas a este Juízo, servindo a presente Portaria como **Ofício.**

X. DETERMINAR a cientificação, por via eletrônica, do Ministério Público Federal, da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Coxim/MS e municípios adjacentes, da Defensoria Pública da União, da Superintendência da Delegacia de Polícia Federal, das Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), da agência da Caixa Econômica Federal, da agência do INSS e dos Conselhos Profissionais, nos termos do artigo 105, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, os quais poderão acompanhar os trabalhos e inclusive participar da reunião virtual de abertura, bastando, para tanto, que enviem manifestação neste sentido para o e-mail **coxim-se01-vara01@trf3.jus.br** até o dia 16/**05/2025**.

XI. DETERMINAR que a presente Portaria seja enviada, por meio eletrônico, a todos os servidores, e afixada no átrio deste Fórum da Justiça Federal de Coxim/MS e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Vicente Lopes Leites**, **Juiz Federal Substituto**, em 22/04/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.